

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISÃO DE MANEJO FLORESTAL E CADEIA DE CUSTÓDIA DESDE A FLORESTA ATÉ A SAÍDA DO PRODUTO DA EMPRESA

## Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A.

Almeirim, Pará

Área Industrial Munguba, S/N, Almeirim – Pará – CEP: 68240-000

### SYS-FM/CERFLOR-0017

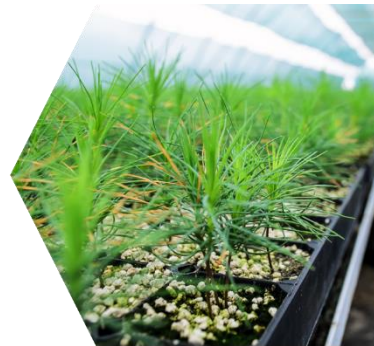
DATA DA CERTIFICAÇÃO	12/Mar./2021
DATA DE VALIDADE	11/Mar./2026
DATA DA AUDITORIA	09 a 10/Dez./2021; 07 a 11/Mar./2022
DATA DA ÚLTIMA FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO	01/Jul./2022

#### Contato da SysFlor

Vanilda Rosângela de Souza | Diretora

vanilda.souza@sysflor.com.br

+55 (41) 3344 - 5061



## PREFÁCIO

---



A SysFlor é um organismo de avaliação independente, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), sob número OCF 0006, para conduzir processos de avaliação de manejo florestal, para a certificação no Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor).

Os Empreendimentos de Manejo Florestal (EMF) que demonstrarem conformidade com os padrões de manejo florestal sustentável ABNT NBR 14789 (florestas plantadas) ou ABNT NBR 15789 (florestas nativas), podem ser certificados e, com isso, realizar declarações em seus produtos certificados e fazer uso do Selo de Conformidade do Cerflor, para fins comerciais. O certificado possui validade de 5 anos, com supervisão regular da Sysflor.

Após a obtenção da certificação, os EMFs certificados são avaliados, anualmente, por meio de auditorias de supervisão, que tem como objetivo assegurar a continuidade da conformidade com os requisitos e os padrões de certificação aplicáveis, assim como

- Avaliar a implementação e eficácia do sistema de gestão, considerando as mudanças ocorridas tanto no empreendimento, quanto no próprio sistema de gestão;
- Identificar áreas de possíveis melhorias no sistema de gestão implementado;
- Manter a confiança de que o sistema de gestão certificado do cliente continua a atender os requisitos aplicáveis durante o ciclo de certificação.

De acordo com as diretrizes do programa Cerflor e os procedimentos da SysFlor, auditorias de supervisão não têm como objetivo a avaliação integral do escopo de certificação do empreendimento, tal como realizado nas auditorias de certificação (Fase 2) e recertificação. Na prática, as auditorias de supervisão anuais compreendem três componentes principais:

- Uma avaliação do tratamento dado pelo empreendimento a qualquer condição ou Não Conformidade pendente;
- Averiguação de acompanhamento de qualquer questão não resolvida que tenha surgido antes da auditoria de supervisão; e
- Se necessário, uma avaliação focada em tópicos ou assuntos selecionados, associados aos dois primeiros componentes.

Os critérios de auditoria utilizados como referência para determinação da conformidade têm como base:

- Os requisitos estabelecidos nas normas de certificação aplicáveis do programa Cerflor;
- As evidências de implantação e implementação do sistema de gestão desenvolvido pelo empreendimento, obtidas por meio de um processo de amostragem da informação disponível.

### Organização deste relatório

Este relatório corresponde ao resultado da auditoria de supervisão realizada pela equipe de auditores da SysFlor e está estruturado em duas seções. Na Seção A consiste no Resumo Público do Relatório e contém as informações que devem ser tornadas públicas, segundo os requisitos do Programa de Certificação Cerflor, com o objetivo de proporcionar uma visão geral do processo de avaliação, dos programas administrativos e gerenciais, dos planos de ação em relação à melhoria contínua do manejo florestal e do resultado final da avaliação. A Seção A está disponível para consulta no website da SysFlor ([www.sysflor.com.br/downloads](http://www.sysflor.com.br/downloads)). A Seção B contém informações mais detalhadas sobre o sistema de gestão do manejo florestal do empreendimento, sendo tratada, portanto, como de caráter confidencial.

## SUMÁRIO

---

SEÇÃO A – RESUMO PÚBLICO .....	4
1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO.....	4
1.1. Ciclo de auditorias de supervisão anuais.....	4
1.2. Equipe da Auditoria .....	4
1.3. Tempo total dedicado à avaliação.....	5
1.4. Padrões utilizados.....	5
1.5. Identificação do Organismo de Certificação Florestal (OCF).....	6
2. ITINERÁRIO E ATIVIDADES DE AUDITORIA.....	7
3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO .....	10
3.1. Não Conformidades (NC) e Oportunidades de Melhoria (OM) existentes .....	10
3.2. Não Conformidades (NC) e Oportunidades de Melhoria (OM) emitidas nesta avaliação .....	65
4. COMENTÁRIO DE PARTES INTERESSADAS.....	95
4.1. Grupo de Partes Interessadas Consultadas.....	95
4.2. Resumo dos comentários das partes interessadas e respostas dadas pela equipe.....	96
5. MUDANÇAS NO SISTEMA DE GESTÃO.....	101
6. MUDANÇAS NO ESCOPO DA CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DE DADOS .....	101
7. DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO .....	110

## SEÇÃO A – RESUMO PÚBLICO

### 1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO

#### 1.1. Ciclo de auditorias de supervisão anuais

<input checked="" type="checkbox"/>	1ª auditoria de supervisão	<input type="checkbox"/>	2ª auditoria de supervisão	<input type="checkbox"/>	3ª auditoria de supervisão	<input type="checkbox"/>	4ª auditoria de supervisão	<input type="checkbox"/>	Outra:
<b>Nome da Empreendimento e abreviação usada nesse relatório:</b>									
Jari Celulose, Papel e Embalagem S.A. – Jari ou EMF.									

#### 1.2. Equipe da Auditoria

<b>Nome:</b>	<b>Naiara Teodoro Zamin</b>	<b>Função:</b>	Auditor Líder
<b>Qualificações:</b>	Engenheira florestal, formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Mestre em Engenharia Florestal pela UFPR na área de Manejo Florestal. Participou em projetos de pesquisas no Laboratório de Dendrometria da UFPR, voltados à avaliação da estrutura corrente e monitoramento da dinâmica de um fragmento de Floresta Ombrófila Mista no Campus III da UFPR (2009) e ao estudo mensal de crescimento e produção em diâmetro e altura de Araucária e Pínus (2009-2012). Realizou o Curso de Manejo de Florestas Tropicais pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) em 2010. É auditora líder de cadeia de custódia de produtos florestais do FSC desde 2011 e auditora líder de manejo florestal do FSC desde 2013 e Cerflor desde 2014. Os treinamentos mais recentes que tem recebido incluem auditora líder em ISO 14001 (sistema de gestão ambiental) e ISO 9001 (sistema de gestão da qualidade). Tem experiência na área de pesquisa em Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Manejo Florestal. Atualmente, é Supervisora do Programa de Certificação de Manejo Florestal da Sysflor (FSC, CERFLOR e AFI), representante da SCS no Brasil.		
<b>Nome:</b>	<b>Vanilda Rosângela de Souza</b>	<b>Função:</b>	Auditor
<b>Qualificações:</b>	Engenheira florestal formada pela USP, Mestre pela ESALQ/USP, na área de tecnologia de madeira e Doutora pela UFPR, na área de Tecnologia de Produtos Florestais. Com mais de trinta anos de experiência profissional, atuou como pesquisadora e consultora. No setor florestal, desenvolveu, implantou e conduziu programas de qualidade nas atividades florestais, assim como pesquisa para aumento da produtividade florestal e melhoria da qualidade da madeira. Atou na área de colheita florestal por mais de sete anos. No setor ambiental, realizou estudos e desenvolveu programas para minimização dos impactos ambientais causados pelas atividades florestais; desenvolveu e implantou programas de gerenciamento de resíduos gerados nas atividades florestais, bem como normas para utilização de produtos químicos e introdução de novos produtos; coordenou estudos de fragmentos naturais e projetos de recuperação de áreas degradadas. Na área social, desenvolveu programas de qualificação de recursos humanos (treinamentos e reciclagens), envolvendo os temas produtividade, qualidade, segurança no trabalho e meio ambiente; desenvolveu projetos, implantou e executou programas de educação ambiental na região Norte Pioneira do Estado do Paraná. No setor industrial, desenvolveu e implantou		

	programas de Integração Floresta x Indústria, visando a melhoria da qualidade do produto final e a redução de custos de produção, além de estudos e programas de adequação e otimização de matérias-primas. É coordenadora do programa de certificação da SCS no Brasil, através da empresa Sysflor, tendo participado como auditora de diversos processos de avaliação preliminar, certificação e recertificação de unidades de manejo florestal, incluindo plantações florestais e florestas naturais, como também sistemas de cadeia de custódia dos mais diversificados produtos de madeira.		
<b>Nome:</b>	<b>Vilmar Picinatto Filho</b>	<b>Função:</b>	Auditor
<b>Qualificações:</b>	Engenheiro Florestal, formado pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em 2011, pós-graduado em Gerenciamento de Projetos, pelo SENAC/SC, em 2014, mestre em Engenharia Florestal pela UDESC, em 2014 e doutor em Engenharia Florestal pela UFPR, em 2019. Os treinamentos mais recentes incluem técnicas de auditoria em ISO 19011, normas FSC nos padrões de cadeia de custódia, manejo florestal, serviços ecossistêmicos e alto valores de conservação (ASTRA Academy). Atualmente, é auditor líder de cadeia de custódia e auditor de manejo florestal FSC/Cerflor da Sysflor, representante da SCS no Brasil.		
<b>Nome:</b>	<b>Vitor Hugo Bueno Fogaça</b>	<b>Função:</b>	Auditor
<b>Qualificações:</b>	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2019). Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/Paraná (2014). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS (2019). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2011). Professor Universitário. Advogado.		

### 1.3. Tempo total dedicado à avaliação

A. Número de dias dedicados à avaliação:	07
B. Número de auditores participantes na avaliação:	04
C. Número de dias gastos com qualquer especialista técnico (em adição ao valor do item A):	00
D. Dias adicionais, dedicados à preparação, consulta às partes interessadas e acompanhamento pós-auditoria:	01
<b>E. Número total de Auditor Dia(s) utilizado na avaliação (A x B + D + C):</b>	<b>19*</b>
(*) A auditoria foi realizada em duas etapas. Uma documental/remota, com dois auditores por dois dias, totalizando 4 h/d e a segunda etapa presencial com três auditores por cinco dias, totalizando 15 h/d.	

### 1.4. Padrões utilizados

#### 1.4.1. Padrões do Programa Cerflor aplicáveis

<b>Padrões aplicáveis</b> (marque todos os que se aplicam)	
<input checked="" type="checkbox"/>	ABNT NBR 14789:2012 – Manejo florestal sustentável – Princípios, critérios e indicadores para plantações florestais. 3ª Edição. 12 de dezembro de 2012.

<input type="checkbox"/>	ABNT NBR 15789:2013 – Manejo florestal – Princípio, critérios e indicadores para florestas nativas. 2ª Edição. 27 de dezembro de 2013.
<input checked="" type="checkbox"/>	Portaria do Inmetro nº 547, 25 de outubro de 2012.
<input type="checkbox"/>	Portaria do Inmetro nº 54, 28 de janeiro de 2014.
<input type="checkbox"/>	Anexo A da NIT-DICOR-54 - Requisitos para Certificação de UMF-múltipla (ou multi-site), Rev. 07, Julho de 2016

#### 1.4.2. Padrões utilizados em auditorias combinadas

<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável. Não foi realizada uma auditoria combinada.		
Título do padrão*	Versão	Data da Publicação
-	-	-

\*Os resultados da avaliação desse padrão estão contidos em um relatório separadamente das conclusões dessa auditoria.

#### 1.5. Identificação do Organismo de Certificação Florestal (OCF)

<b>Escopo da Acreditação</b>	A SysFlor Certificações Florestais está acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), sob número OCF 0006, para realização de processos de certificação de manejo florestal com base nas normas ABNT NBR 14789 e ABNT NBR 15789, podendo emitir certificados com a logomarca deste organismo acreditador.
<b>Histórico da Sysflor</b>	<p>A SysFlor foi fundada em 2007, com o objetivo de representar, no território brasileiro, um organismo de certificação estrangeiro, no desenvolvimento de projetos de avaliação independente para a certificação de manejo florestal e cadeia de custódia de produtos florestais. A partir de 2008 vários outros programas passaram a ser fornecidos, através da Sysflor, tais como verificação e validação de projetos de carbono, verificação de legalidade (LHV), certificação de biocombustíveis (ISCC, RSB e Bonsucro).</p> <p>Em maio de 2014, a SysFlor recebeu a acreditação, pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), sob número OCF 0006, para atuar como Organismo de Certificação Florestal, na certificação de manejo de plantações florestais com base na norma ABNT NBR 14789. Em junho de 2015, foi acreditada pela Cgcre, para realização de Auditorias Florestais Independentes (AFI) e, em julho do mesmo ano, foi acreditada para a certificação de manejo de florestas nativas, segundo o programa Cerflor, com base na norma ABNT NBR 15789.</p>
<b>Responsável pela Sysflor</b>	Vanilda Rosângela de Souza – Diretora
<b>Dados para Contato</b>	Endereço: Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1605, Centro, 80060-000, Curitiba, Paraná, Brasil Telefone: +55 (41) 3344-5061 E-mail: <a href="mailto:vanilda.souza@sysflor.com.br">vanilda.souza@sysflor.com.br</a> Website: <a href="http://www.sysflor.com.br">www.sysflor.com.br</a>

## 2. ITINERÁRIO E ATIVIDADES DE AUDITORIA

<b>Data: 09/12/2021 – 1ª etapa (documental/remota)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Sala de Reunião no Zoom	Reunião de abertura: Apresentação da equipe de auditoria, revisão do escopo de auditoria e do plano de auditoria, atualização sobre os padrões Cerflor e da Sysflor, confidencialidade e sumário público, metodologia utilizada para a auditoria e avaliação da conformidade, procedimentos de segurança e emergência para a equipe de avaliação; Verificação das ações adotadas para as não conformidades e oportunidades de melhoria em aberto.
<b>Data: 10/12/2021 – 1ª etapa (documental/remota)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Sala de Reunião no Zoom	Verificação das ações adotadas para as não conformidades e oportunidades de melhoria em aberto.
<b>Data: 07/03/2022 – 2ª etapa (presencial)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Reunião de abertura: Apresentação da equipe de auditoria, revisão do escopo de auditoria e do plano de auditoria, atualização sobre os padrões Cerflor e da Sysflor, confidencialidade e sumário público, metodologia utilizada para a auditoria e avaliação da conformidade, procedimentos de segurança e emergência para a equipe de avaliação; Reunião de planejamento das atividades de campo: Seleção dos sites a serem visitados; Verificação das ações adotadas para as não conformidades e oportunidades de melhoria em aberto; Entrevista com o setor jurídico do EMF; Entrevista com o setor de segurança patrimonial do EMF; Verificação dos contatos telefônicos das partes interessadas para agendamentos de entrevista; Entrevista com colaboradores; Avaliação de registros do setor de meio ambiente e silvicultura; Verificação de estudos de avaliação social e levantamento de impactos sociais.
<b>Data: 08/03/2022 – 2ª etapa (presencial)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Inspeção de campo: Área 160, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Vistoria em operações de silvicultura - limpeza manual; Entrevista com trabalhadores e prestadores de serviço; Verificação das condições de saúde e segurança nas frentes de trabalho; Inspeção nas áreas de vivência; Verificação do desenvolvimento geral dos povoamentos florestais; Verificação do estado de conservação das áreas nativas (APP e RL); Verificação das condições das estradas e aceiros; Verificação de mapas vs verdade terrestre; Inspeção externa nas moradias alugadas pelo EMF aos trabalhadores.

Comunidade Monte Sião, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Consulta pública com comunidades.
Inspeção de campo: Viveiro, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA	Vistoria no viveiro e depósito de químicos; Entrevista com trabalhadores; Verificação das condições de saúde e segurança nas frentes de trabalho; Inspeção nas áreas de vivência.
Inspeção de campo: Estrada entre o Pátio e a Área 26, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Verificação da operação de manutenção de estradas.
Inspeção de campo: Pátio Pacanari, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Verificação de placas de identificação das pilhas de toras de madeira.
Inspeção de campo: Área 55, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA	Vistoria em operações de corte raso – EPS de colheita; Entrevista com trabalhadores e prestadores de serviço; Verificação das condições de saúde e segurança nas frentes de trabalho; Inspeção na área de vivência; Verificação do desenvolvimento geral dos povoamentos florestais; Verificação do estado de conservação das áreas nativas (APP e RL); Verificação das condições das estradas e aceiros; Verificação de mapas vs verdade terrestre.
Comunidade Bananal, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Consulta pública com comunidade.
Inspeção de campo: Pátio Ponte Maria, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Verificação de placas de identificação das pilhas de toras de madeira; Verificação do processo de pesagem e de emissão do Boletim de Entrega e Consumo de Madeira Certificada; Verificação da rastreabilidade e cadeia de custódia; Entrevista com colaboradores do pátio e motorista.
<b>Data: 09/03/2022 – 2ª etapa (presencial)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Inspeção de campo: Área 145, Laranjal do Jari/AM.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria em áreas pós-colheita;</li> <li>• Verificação do desenvolvimento geral dos povoamentos florestais;</li> <li>• Verificação do estado de conservação das áreas nativas (APP e RL);</li> <li>• Verificação das condições das estradas e aceiros;</li> <li>• Verificação de mapas vs verdade terrestre.</li> </ul>
Inspeção de campo: Áreas 118 e 129, Vitória do Jari/AM.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria em áreas pós-colheita;</li> <li>• Verificação do desenvolvimento geral dos povoamentos florestais;</li> <li>• Verificação do estado de conservação das áreas nativas (APP e RL);</li> <li>• Verificação das condições das estradas e aceiros;</li> <li>• Verificação de mapas vs verdade terrestre.</li> </ul>
Inspeção de campo: Áreas 24 e 74, Monte Dourado/PA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistoria em áreas pós-colheita;</li> <li>• Verificação do desenvolvimento geral dos povoamentos florestais;</li> <li>• Verificação do estado de conservação das áreas nativas (APP e RL);</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação das condições das estradas e aceiros;</li> <li>• Verificação de mapas vs verdade terrestre.</li> </ul>
Comunidade de Nova Conquista, Laranjal do Jari/AM.	Consulta pública com comunidade.
Comunidade de Ramal Horta, Laranjal do Jari/AM.	Consulta pública com comunidade.
Área industrial, Monte dourado/PA.	Inspeção na área de destinação final de resíduos (ADF).
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão dos documentos dos empregados próprios e de terceiros;</li> <li>• Revisão dos documentos sobre posse e propriedade de terras;</li> <li>• Revisão dos documentos sobre saúde e segurança no trabalho.</li> </ul>
SINTRACONVAJ – Sindicato dos Trabalhadores da construção leve e pesada do mobiliário do Vale do Jari.	Entrevista com o representante legal do sindicato dos trabalhadores da categoria profissional.
Comunidade Nova Vida, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Consulta pública com comunidade.
Inspeção de campo: Área 86, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Inspeção em talhão comercial de eucalipto com presença de castanha-do-pará, coletada pela comunidade Nova Vida.
Comunidade Pimental, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Consulta pública com comunidade.
Comunidade Braço, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Consulta pública com comunidade.
<b>Data: 10/03/2022 – 2ª etapa (presencial)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	<p>Avaliação de registros do setor de meio ambiente, silvicultura, colheita, estradas e geoprocessamento e entrevista com colaboradores responsáveis;</p> <p>Entrevista e verificação de documento e registros com o representante do setor de recursos humanos do EMF;</p> <p>Entrevista e verificação de documento e registros com o setor jurídico do EMF;</p> <p>Entrevista e verificação de documento e registros com o setor de controladoria do EMF;</p> <p>Entrevista e verificação de documentos e registros com responsável pelo controle florestal;</p> <p>Entrevista e verificação de documentos e registros com responsável pela pesquisa;</p> <p>Entrevista e verificação de documentos e registros com responsável pelo geoprocessamento;</p> <p>Verificação das ações adotadas para as não conformidades e oportunidades de melhoria em aberto.</p>

SINTRACEL – Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de papel, celulose, pasta de madeira para papel, papelão e cortiça dos Estados do Pará e Amapá.	Entrevista com o representante do sindicato dos trabalhadores da categoria profissional; Entrevista com o setor jurídico do sindicato dos trabalhadores da categoria profissional.
<b>Data: 11/03/2022 – 2ª etapa (presencial)</b>	
<b>UMF/Local/Fazenda visitada</b>	<b>Atividades/notas</b>
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Entrevista com colaboradores; Avaliação de registros do setor meio ambiente; Revisão final dos documentos.
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Preparação da Reunião de Encerramento: Auditor(es) consolida(m) notas, delibera(m) e confirma(m) as conclusões da auditoria.
Escritório do EMF, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA.	Reunião de Encerramento: Revisão das constatações preliminares (potenciais não conformidades e observações) e discussão das próximas etapas.

### 3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

#### 3.1. Não Conformidades (NC) e Oportunidades de Melhoria (OM) existentes

##### 3.1.1. Não Conformidades e Oportunidades de Melhoria identificadas na auditoria de novembro 2019

<b>Constatação Número: 2019-22</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NC maior</b> <input type="checkbox"/> <b>NC menor</b> <input type="checkbox"/> <b>OM</b>	
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>1.1.b</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<p>A NC menor 2019-02 não foi atendida: <i>“Foi evidenciado que o EMF não tem contrato formal de prestação de serviços com as empresas terceirizadas. Atualmente, os acordos são realizados apenas de forma verbal, não assegurando, assim, o cumprimento da legislação e a implementação correta das atividades de manejo, uma vez que não estão definidas, de forma clara, as regras e as responsabilidades de cada parte (Empreendimento de Manejo Florestal e Empresa Prestadora de Serviços).”</i></p> <p>Na avaliação de novembro/2019 foi evidenciado que os contratos de prestação de serviços com as EPS (Empresas Prestadoras de Serviços) estão em fase de negociação aguardando a decisão do processo de recuperação judicial. Os contratos verificados não estão formalmente assinados e muitos encontram-se com</p>	

<p>data de validade vencida. Foi evidenciado que a empresa não pode agir no sentido de renovar contratos durante a fase de RJ (recuperação judicial), visto que, se o fizer, pode ser punida com a decretação de falência. Com isso, os acordos têm sido realizados apenas de forma verbal, não assegurando, assim, o cumprimento da legislação e a implementação correta das atividades de manejo, uma vez que não estão definidas, de forma clara, as regras e as responsabilidades de cada parte (Empreendimento de Manejo Florestal e Empresa Prestadora de Serviços).</p>				
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de Contrato de prestação de serviços formalmente estabelecidos.</li> <li>- Entrevista com prestadores de serviço.</li> <li>- Entrevista com os colaboradores.</li> </ul>				
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>				
<p><b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)</p>	<p>Estabelecer contratos junto as EPS's.</p>			
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>	<p>Situação financeira da empresa.</p>			
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>	<p>Formalizar contratos com as EPS's prevendo as obrigações legais (Ambiental; Trabalhista; Segurança e tributárias).</p>			
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>	<p><b>Ação requerida / resposta do EMF</b></p>	<p><b>Prazo</b></p>	<p><b>Status</b></p>	<p><b>RESPONSÁVEL</b></p>
	<p>Elaborar contratos com as EPS's</p>	<p>10/06/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>CEO/ Diretoria/Jurídico</p>
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aceito</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>			
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>			
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>	<p>Para dar conformidade com tal situação a empresa estabeleceu os contratos com as empresas prestadoras de serviço, formalizando as obrigações legais da contratante e da contratada.</p> <p>Conforme acordo firmado com as prestadoras de serviços, os contratos possuem vigência que varia entre 12, 36 ou 60 meses.</p>			

	Para contratos que estão com prazo de validade para término em março de 2021, a Jari Celulose Papel e Embalagens S/A está em processo de negociação financeira e adequação das obrigações por parte das contratadas. Como acompanhamento das ações foi criado um Plano de Ação nº 02/2021 com as definições de prazos e responsabilidades.
<b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i>	Tendo em vista a NC emitida em 2019, a Jari firmou contratos com as EPS em 2020. Dessa forma, foram apresentados os contratos de prestação de serviços com todas as EPS que atuam na UMF, os quais foram firmados em março/2020, e encontram-se devidamente assinados e com prazo de vigência variando de 12 a 60 meses. Os contratos descrevem, além das condições dos serviços e das condições de pagamento, as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante.  A fim de evidenciar a renovação dos contratos que tem vigência de 12 meses, e portanto, expiram em março/2021, a Jari também apresentou um Plano de Ação para renovação dos contratos as EPS, com prazo para conclusão até 15/05/2021.  Portanto, considerando que os contratos foram firmados e estão vigentes essa NC está sendo encerrada.  Uma nova NC menor está sendo emitida para acompanhar a implementação do plano de ação estabelecido pelo EMF para renovação dos contratos (vide NC menor 2020-11).
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i>

<b>Constatação Número: 2019-23</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>1.2.d</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<p>Em consulta pública, constatou-se que uma parte dos moradores da Comunidade Repartimento dos Pilões está reivindicando a criação de uma reserva extrativista, abrangendo parte do Imóvel Santo Antônio da Cachoeira, de propriedade da empresa (Matrícula Imobiliária Nº 360, registrada no Cartório de Imóveis de Monte Alegre) e parte integrante do escopo da certificação florestal. Segundo os moradores, o pedido encontra-se em análise pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).</p> <p>A Área Jurídica da Jari Celulose comunicou que a situação está sendo acompanhada por um Escritório de Advocacia de São Paulo - SP. Porém, o caso não é relatado na <i>Lista de Processos e Demandas Fundiárias da</i></p>	

<p>Área Jurídica e nem na Planilha de Controle de Demandas Fundiárias. Assim, a além de não constar na lista de pendências fundiárias, a empresa não demonstrou efetivamente que está acompanhando a situação junto ao Órgão Federal e nem está tomando as medidas para resolução de eventuais conflitos.</p>					
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta pública na Comunidade Repartimento dos Pilões;</li> <li>- Lista de processos e demandas fundiárias apresentada pela Área Jurídica;</li> <li>- Planilha de Controle de Demandas Fundiárias;</li> <li>- Entrevista com Advogado responsável pela Área Jurídica;</li> <li>- Entrevista com o Coordenador da Fundação Jari.</li> </ul>					
<p><i>Os campos destacados em ver abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>					
<p><b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)</p>		<p>Realizar o Registro da situação na Planilha de Demanda de Parte Interessadas Fazer o acompanhamento da demanda, mediante o monitoramento do processo no Sistema do ICMBIO; e</p> <p>Manter registros dos monitoramentos efetuados.</p>			
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>		<p>Não entendimento e/ou percepção de que esta situação se tratava de uma demanda de parte interessada.</p>			
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>		<p>Revisar o Procedimento de Gestão de Demandas de Partes Interessadas;</p> <p>Realizar o treinamento dos responsáveis pelo processo de Gestão de Demandas de Partes Interessadas, na sistemática revisada; e</p> <p>Realizar a avaliação de eficácia do treinamento realizado.</p>			
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>		<p><b>Ação requerida / resposta do EMF</b></p>	<p><b>Prazo</b></p>	<p><b>Status</b></p>	<p><b>RESPONSÁVEL</b></p>
		<p>Revisar o Procedimento de Gestão de Demandas de Partes Interessadas</p>	<p>19/06/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Fundiária/GQMA /Fundação Jari</p>
		<p>Realizar o treinamento dos responsáveis pelo processo de Gestão de Demandas de Partes Interessadas, na sistemática revisada</p>	<p>03/07/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA</p>
		<p>Realizar avaliação de Eficácia do treinamento realizado</p>	<p>04/09/2020</p>	<p>Em espera</p>	<p>GQMA; Fundiária; e Fundação Jari</p>
		<p>Realizar o acompanhamento do processo junto ao ICMBio</p>	<p>O acompanhamento está sendo feito trimestralmente, sendo que o</p>	<p>Ocorrendo</p>	<p>GQMA/Jurídico</p>

		próximo ocorrerá em agosto/2020			
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> ):				
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):				
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	<p>O EMF revisou a sistemática de Gestão de Demandas de Partes Interessadas: “PI – Comunicação com Partes Interessadas”.</p> <p>“Lista de Presença de Treinamentos de Colaboradores, juntamente com Avaliação de Eficácia.”</p> <p>“Relatórios de acompanhamento do processo junto ao ICMBIO.”</p>				
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	<p><b>Dezembro/2021:</b> A empresa evidenciou que o procedimento “PI – Comunicação com partes interessadas” foi atualizado, conforme revisão 19 de 25/fev./2021, incluindo no item “6. Comunicação externa” (p. 3-5), demandas relativas à questões fundiárias. Ademais, foi evidenciado registro de treinamentos realizados sobre a nova versão do procedimento com o setor jurídico, fundiário e segurança patrimonial do EMF, em 30/set./2020, 03/mar./2021 e 05/maio/2021, conforme listas de presença apresentadas que incluem a análise de eficácia do treinamento.</p> <p>Foram apresentados relatórios de acompanhamento do processo referente à criação de uma reserva extrativista pela comunidade de Repartimento dos Pilões junto ao ICMBio, datados de maio/2020, dezembro/2020, março/2021, julho/2021 e novembro/2021. Nesses relatórios foi possível evidenciar que não houve alterações no processo ao longo do período.</p> <p><b>Não foi apresentado o documento “Registro da situação na Planilha de Demanda de Parte Interessadas”, para verificação desse registro. Logo, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> O EMF evidenciou que tem acompanhado o processo referente à criação de uma reserva extrativista pela comunidade de Repartimento dos Pilões junto ao ICMBio (evidência 4. Acompanhamento do processo Agosto-Novembro 2021). Além disso, demonstrou acompanhar tal situação a partir da inclusão da questão na planilha de acompanhamento de demandas das partes interessadas (<i>Follow up</i> Demanda de Partes Interessadas), permitindo o fechamento da não conformidade.</p>				

<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )
---------------------------------	---

<b>Constatação Número: 2019-24</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NC maior</b> <input type="checkbox"/> <b>NC menor</b> <input type="checkbox"/> <b>OM</b>	
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>1.3.a; 1.3.b; 1.3.c</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<p>A NC maior 2019-04 não foi atendida: <i>“Foi evidenciado que o EMF possui pendências de pagamentos de serviços, que estão negociadas com sindicatos ou com as EPS e estão sendo pagos, de acordo com um cronograma, ao longo do(s) ano(s). Como consequência, observou-se pendências trabalhistas, como por exemplo: há falta de pagamento de férias, salários pagos parcialmente em alguns meses do ano de 2018, ausência de comprovação de recolhimento previdenciário. O EMF não demonstra que a receita obtida seja suficiente para pagar os custos sociais e, conseqüentemente, cumprimento da legislação trabalhista, incluindo os acordos coletivos, convenções coletivas e normas regulamentadoras do trabalho.”</i></p> <p>Na avaliação de novembro/2019, a empresa evidenciou que protocolou o pedido de Recuperação Judicial - RJ (Lei Nº 11.011 /2005) perante a Vara Distrital de Monte Dourado, Comarca de Almeirim – PA, em 27 de junho de 2019. Essa Lei estabelece em seu Art. 47º que: <i>“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”</i>. Com a Recuperação Judicial (RJ) todas as pendências financeiras, as ações ou execuções contra a empresa Jari estão suspensas. Como consequência, foi evidenciado que após a solicitação da RJ a empresa continua a apresentar pendências de pagamentos a seus prestadores de serviço, o que tem ocasionado demissões e endividamento das EPS; atrasos do pagamento dos salários dos seus colaboradores e dos seus benefícios previdenciários, tributários, entre outros. Há também pendências de pagamentos que estão negociadas com os seus colaboradores próprios estabelecidos em acordos individuais por escrito.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decisão jurídica de Concessão de recuperação judicial (No do documento 0002487-69.2019.8.14.9100, de 28 de junho de 2019);</li> <li>- Ausência de Acordos Coletivos;</li> <li>-Entrevista com o Sindicato dos Trabalhados e Prestadores de Serviço;</li> <li>- Entrevistas com colaboradores.</li> </ul>	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	

<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Regularizar os pagamentos de funcionários e terceiros.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Situação financeira da empresa.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Manter os pagamentos em dia junto aos credores.			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Efetuar o pagamento junto aos seus credores.	10/05/2020	Em andamento	CEO/Diretoria
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> (ou ação de melhoria)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Termos de Acordo Extrajudicial entre Sintracel e Jari Celulose (dezembro e junho);</li> <li>- Declaração de Regularidade entre Sintracel e a EPS 1;</li> <li>- Declaração de Regularidade entre Sintracomvaj e as EPS 2, 3, 4, 5 e 6;</li> <li>- 12 Declarações de Regularidade entre Jari Celulose e as EPS 2, 3, 4, 1, 5, 7, 8, 9, 6, 10, 11 e 12;</li> <li>- CAGED das EPS do período de outubro/2019 a março/2020;</li> <li>- Folha de pagamento de colaboradores das EPS do período de outubro/2019 a março/2020;</li> <li>- Guia de recolhimento de INSS e FGTS das EPS.</li> </ul>			
<b>Revisão da SysFlor</b> (Análise de eficácia)	<p>Abril/2020: Foram analisados os documentos apresentados pelo EMF como evidências do atendimento desta NC, a saber:</p> <p>1. Termo de Acordo Extrajudicial entre o SINTRACEL (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel e Celulose dos Estados do Pará e Amapá) e a Jari Papel, Celulose e Embalagens SA, firmado em 13/12/2019, com o objetivo de encerrar o movimento paredista desencadeado em 02/12/2019 em razão de atrasos no</p>			



pagamento de salários e benefícios referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro 2019. No acordo foram firmados 10 itens de comprometimento entre as partes, vinculando o pagamento de salários e benefícios em atraso (itens 1 a 5). Parcela vencida em outubro com pagamento em 16/12/2019 e, as demais escalonadas conforme as quatro saídas de navios previstas (embarque de celulose vendida). Outros itens incluem: interrupção do movimento e retorno ao trabalho; Fechamento do Acordo Coletivo; Abono dos dias parados aos colaboradores que retornarem ao trabalho no turno das 08:00 h do dia 14/12/2019 e compromisso da empresa em não demitir e saldar débitos existentes com o sindicato.

2. Declaração de Regularidade entre SINTRACEL, Jari Celulose e a EPS 1: datada de 07/04/2020, "DECLARAM que, apesar do cenário econômico mundial, as dificuldades financeiras enfrentadas pelas empresas da região do Vale do Jari, e ainda a lenta recuperação financeira da Jari Celulose, esta última está conseguindo honrar com o compromisso assumido junto as Empresas fazendo mensalmente as Prestadoras de Serviço, abaixo listadas, repasses financeiros necessários para pagamento dos seus funcionários "EPS 1". Os declarantes esclarecem ainda estar cientes de que os repasses das faturas estão diretamente vinculados à produção de celulose do mês corrente e depende exclusivamente da entrada de recursos do navio, podendo ser feitos em até 5 (cinco) dias após a saída do navio.

3. Declaração de Regularidade datada de 08/04/2020, assinada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Leve e Pesada e do Mobiliário, dos Municípios de Almeirim e Afuá -PA e Laranjal do Jari e Vitoria do Jari-AP (SITRACOMVAJ), Jari Celulose e cinco EPS. A declaração segue o mesmo texto mencionado no tópico 2 acima. As EPS que subscrevem essa declaração são:

- EPS 2;
- EPS 3;
- EPS 4;
- EPS 5;
- EPS 6.

4. O EMF apresenta 12 Declarações de Regularidade, com o mesmo texto citado no item 2 acima, assinado com as seguintes Empresas Prestadoras de Serviços:

- EPS 2; EPS 3; EPS 4; EPS 7; EPS 1; EPS 9; EPS 10; EPS 8; EPS 11; EPS 6; EPS 5 e EPS 12.

Mesmo evidenciando através de declarações envolvendo dois sindicatos e dos proprietários das 13 empresas prestadores de serviços, não foram fornecidas evidências se os recursos pagos às EPS cobriram o pagamento dos salários e benefícios em atraso e se colocaram em dia até a última folha de pagamento, referente ao mês de maio. Portanto, as 13 EPS devem apresentar comprovação de estarem em dia com os pagamentos de salários e benefícios aos seus colaboradores. Os registros de auditoria indicam que a Área Florestal da Jari possuía 12 EPS. A 13ª deve ser a EPS 6 que presta serviços industriais. Portanto, como evidência, apresenta o CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), e as Folhas de Pagamentos dos meses de Outubro/2019 a Março/2020 de cada uma das 12 EPS que atuam na área florestal.

	<p>Adicionalmente, é necessário que todo o plano de ação, que inclui o pagamento de todas as parcelas até 10/maio/2020 seja implementado para o fechamento dessa NC.</p> <p>Para dar encaminhamento a essa NC, deve ser agendada uma avaliação de follow-up para 2020.</p> <p><b>Junho/2020 (follow-up):</b> Foram verificadas as seguintes informações relativas aos débitos de pagamentos dos colaboradores e EPS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demonstrativos de cumprimento do acordo extrajudicial firmado com o Sintracel em dezembro de 2019, tais como: comprovantes de depósitos de folha de pagamento dos colaboradores próprios realizados após a saída de cada navio, sendo: 1º navio (comprovante de 24/01/2020); 2º navio (comprovante de 03/03/2020); 3º navio (comprovante de 03/04/2020); 4º navio (06/05/2020); além de comprovantes de pagamento das contribuições sindicais pagas ao Sintracel em 16/12/2019, 24/01/2020, 03/03/2020, 03/04/2020 e 06/05/2020.</li><li>- Foram verificadas também as invoices dos navios de exportação de celulose a fim de verificar que os pagamentos realizados estavam compatíveis com as saídas dos navios, conforme previam os acordos com o Sintracel e com o Sintracomvaj, conforme segue: Invoice MV Saga Fantasy de 23/01/2020; Invoice MV Saga Andorinha de 02/03/2020; MV Isoldana de 02/04/2020; Invoice MV Saga Sky de 04/05/2020;</li><li>- Novo Termo de Acordo Extrajudicial firmado com Sintracel em 04/junho/2020, a respeito do pagamento dos salários atrasados relativos a abril/2020 e relativos aos salários a vencer de maio a setembro/2020, incluindo cesta básica, visa vale e bonificação de R\$ 100,00 por trabalhador. Conforme previsto no acordo, o pagamento dos salários está vinculado à saída dos navios de celulose a cada mês. O último navio saiu em 15/06/2020, conforme verificado na Invoice MV Indiana, mediante o qual se fez o pagamento do salário de abril/2020 e metade do salário de maio/2020 dos colaboradores próprios. Estando pendente atualmente apenas metade do salário de maio em atraso que está contemplado no acordo para pagamento no próximo navio.</li></ul> <p>Cabe destacar que desde março o Brasil está passando pelo enfrentamento do COVID-19, e com isso, a empresa passou a integrar algumas regras específicas aprovadas pela legislação em suas atividades, visando adequar sua operação aos riscos da pandemia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Com relação às EPS, em entrevista com os colaboradores, foi evidenciado que os salários atrasados de 2019, 13º salário de 2019 e os salários relativos ao primeiro trimestre (jan-mar) de 2020 já foram pagos, assim como os benefícios de vale alimentação relativos a esse período. Na semana da auditoria, nos dias 18 e 19/06, havia previsão de pagamento dos salários relativos ao mês de abril e 50% do mês de maio. No caso de algumas EPS o salário de abril já havia sido pago, restando pendente apenas o salário de maio/2020 para essa semana.</li><li>- Não foi possível comprovar o recolhimento de encargos trabalhistas por todas as EPS que atuam na UMF. A Jari não demonstrou possuir um controle efetivo do</li></ul>
--	---

	<p>pagamento desses encargos pelas EPS. Ao ser questionada sobre quais EPS possuíam pendências, o EMF pediu para confirmar com o Sindicato.</p> <p>Por exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não foi apresentado comprovante de regularidade de recolhimento de INSS das EPS 3, 4, 13 e 2. Apresentou-se apenas os comprovantes de regularidade de FGTS com validade de março a julho/2020;</li><li>2. EPS 7 foi apresentado apenas o comprovante de pagamento de INSS dos meses de 04/2019 e 07/2019, ambos pagos em janeiro de 2020. Não foi apresentado comprovante de regularidade de FGTS dessa EPS;</li><li>3. EPS 1 apresentou guias de recolhimento de INSS e de FGTS de outubro de 2019 a março/2020;</li><li>4. EPS 9, não foram apresentados os comprovantes de recolhimentos de encargos (INSS e FGTS);</li><li>5. EPS 10 apresentou guias de recolhimento de INSS e de FGTS de outubro de 2019 a março/2020;</li><li>6. EPS 8 apresentou guias de recolhimento de INSS e de FGTS apenas de novembro de 2019, janeiro/2020, março/2020 e abril/2020;</li><li>7. EPS 6 apresentou guias de recolhimento de FGTS de outubro, novembro e dezembro de 2019, pagos em março/2020; assim como os relativos à janeiro a março de 2020, pagos em abril de 2020 e relativos à abril e maio/2020, pagos nos respectivos meses subsequentes. Sobre o INSS foram apresentados comprovantes de retenção de valor conforme LEI 9711/98 de valores “A COMPENSAR/RESTITUIR”.</li><li>8. EPS 5, não foram apresentados os comprovantes de recolhimentos de encargos (INSS e FGTS);</li><li>9. EPS 13 apresentou guia de recolhimento de INSS e de FGTS de outubro 2019 a maio/2020.</li></ol> <p>- Essa preocupação relativa ao recolhimento desses encargos (FGTS e INSS) pela Jari e pelas suas EPS também foi manifestada nas consultas realizadas.</p> <p>- A Jari apresentou dois Termos de Adesão de Parcelamento firmado com a Caixa Econômica Federal, relativo aos atrasos de recolhimento de FGTS do período de 2015 a 2018. Consta atualmente um saldo devedor de R\$ 2.208.210,24 relativos ao FGTS de 01/2015 a 06/2016, no qual já foram pagas 44 parcelas de um total de 60 e um saldo devedor de R\$ 7.011.191,57 relativos ao FGTS de 07/2017 a 12/2018, no qual já foram pagas 11 parcelas de um total de 60; Para os FGTS de janeiro e fev. de 2019 foi informado que foi pago, sem envio dos comprovantes. Os demais meses de FGTS de 2019 e 2020 ainda estão pendentes, e a empresa informou que iniciou um diálogo para novo parcelamento, o qual não teve encaminhamento por conta da pandemia do coronavírus. Com relação ao INSS (CP Patronal) dos colaboradores próprios da Jari, o mesmo vem sendo pago mediante compensação de “PIS/Pasep Não-Cumul - Ressarc/Compens - PA após jan/2014”, tendo sido apresentados os Recibos de PER/DCOMP (PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO) relativos aos INSS dos meses de competência de maio/2019, junho/2019, julho/2019, janeiro/2020, fevereiro/2020, março/2020, abril/2020 e Maio/2020.</p>
--	---

	<p>- Ademais, ainda há problemas de gozo e pagamento de férias, cuja documentação não foi apresentada, indicando que a questão ainda continua pendente. Demonstra-se assim, mais uma vez a falha na demonstração da regularidade trabalhistas das EPS, nesse caso, relacionado ao gozo e pagamento de adicional de férias regular. Tendo em vista essas evidências não foi possível fechar essa não conformidade.</p> <p><b>Novembro/2020 (follow-up):</b> Foram verificadas as seguintes informações relativas aos débitos de pagamentos dos colaboradores e EPS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprimento de Termo de Acordo Extrajudicial firmado com Sintracel em 04/junho/2020, a respeito do pagamento dos salários atrasados relativos a abril/2020 e relativos aos salários a vencer de maio a setembro/2020, incluindo cesta básica, visa vale e bonificação de R\$ 100,00 por trabalhador, após a saída de cada navio. Foram apresentadas as invoices dos navios de exportação de celulose, conforme segue: Invoice nº NFV0000085 de 15/06/2020; Invoice nº NFV0000086 de 25/07/2020; nº NFV0000087 de 31/08/2020; nº NFV0000088 de 29/09/2020; e nº NFV0000089 de 26/10/2020. Ademais, também foi confirmado o cumprimento do acordo em consulta realizada ao Sintracel.</li><li>- Com relação às EPS, em entrevista com os colaboradores, foi evidenciado que os salários relativos ao período março-outubro de 2020 já foram pagos, assim como os benefícios de vale alimentação relativos a esse período. Na semana anterior à auditoria, no dia 06/11, havia sido feito o pagamento dos salários relativos ao mês de outubro e 50% do mês de setembro. Foram analisados os comprovantes de pagamentos de salários pelas EPS. Ademais, a quitação dos salários em atraso pelas EPS também pode ser confirmada em consulta ao Sintracomvaj.</li><li>- Com relação ao recolhimento dos encargos trabalhistas foram analisadas as seguintes evidências:<ol style="list-style-type: none"><li>1. Termos de Confissão de Dívida e Compromisso de pagamento para com FGTS, firmados com a Caixa Econômica Federal, por 03 EPS (EPS 2, 3 e 4), relativo a débitos de FGTS das competências de 06/2018 a 09/2020. Para essas EPS também foi apresentada a CND Federal, demonstrando regularidade previdenciária (validade em 02/02/2021 – EPS 2 e 3; validade em 08/02/2021 – EPS 4), assim como o certificado de regularidade de FGTS (validade em 03/12/2020 – EPS 2; validade em 02/12/2020 – EPS 3; validade em 13/11/2020 – EPS 4). Cabe destacar que a EPS 6 não presta serviço na UMF e sim somente na indústria da Jari Celulose, não estando, portanto, no escopo dessa auditoria.</li><li>2. EPS 7 – foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS com validade em 04/12/2020. Com relação aos encargos previdenciários foi apresentado um pedido de parcelamento (nº 3761084) em 10x dos débitos de recolhimento de GPS relativos às competências de 06/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 07/2020, datado de 10/11/2020, assim como, o comprovante de pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 5.944,00.</li><li>3. EPS 1 - foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS com validade em 03/12/2020 e CND Federal com validade em 01/12/2020.</li><li>4. EPS 9 – encerrou a prestação de serviços para Jari, conforme comunicado datado de 04/11/2020 referente à extinção de contratos de prestação de serviços.</li></ol></li></ul>
--	--

5. EPS 10 – foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS com validade em 21/11/2020 e CND Federal com validade em 10/01/2021.

6. EPS 8 - foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS com validade em 22/11/2020 e verificou-se no portal e-Cac a existência de pendências de pagamento de recolhimento de GPS das competências 12/2019 e 02/2020, sendo assim, foram apresentados os comprovantes de pagamento dessas duas pendências em 10/11/2020;

7. EPS 6 - foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS com validade em 29/11/2020 e verificou-se que os recolhimentos de INSS são feitos via retenção pelo tomador do serviço, conforme Lei 9.711/98, tendo sido apresentados comprovantes de retenção de valor “A COMPENSAR/RESTITUIR”, não restando pendências;

8. EPS 5 – foi apresentada a SPD – Solicitação de Parcelamento de Débitos junto ao FGTS, datada de 05/11/2020, com os comprovantes/protocolos de confissão de não recolhimento de FGTS do período de 02/2018 a 10/2020. Em consulta realizada com a Caixa Econômica Federal durante a auditoria, foi confirmada a entrega do requerimento de acordo para pagamentos dos débitos por essa EPS. Também foi apresentada a CND Federal válida até 18/11/2020, demonstrando regularidade no recolhimento previdenciário.

9. EPS 12 – foram apresentados os guias de recolhimento de FGTS de 2019 e de janeiro a setembro/2020. Com relação ao recolhimento previdenciário, foram apresentados os guias de recolhimento do mês de janeiro a setembro/2020 e, também, relatório do e-Cac da receita federal demonstrando não haver pendências previdenciárias em aberto.

Com relação aos encargos da Jari Celulose foi constatado que a empresa firmou novo acordo de parcelamento de FGTS com a Caixa Econômica Federal em 17/09/2020, relativa às competências de 03/2019 a 06/2020 e à diferença de recolhimento da competência de 04/2016. Ademais, foi apresentado certificado de regularidade do FGTS com validade até 05/12/2020. Assim, foi evidenciado que o EMF já firmou dois acordos de parcelamento do FGTS com o credor, os quais vêm sendo pagos e, que desde o último acordo, as competências atuais também estão sendo pagas. Apesar disso, no intuito de prevenir novas pendências, convém que, mensalmente, o EMF apresente para a certificadora comprovante de pagamento de FGTS da competência atual da Jari, conforme a OM 2020-04 que foi emitida a fim de acompanhar a manutenção dos pagamentos dos acordos pela Jari. Com relação ao INSS (CP Patronal) dos colaboradores próprios da Jari, o mesmo vem sendo pago mediante compensação de “PIS/Pasep Não-Cumul - Ressarc/Compens - PA após jan/2014”, tendo sido apresentado o RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO relativo à contribuição previdenciária (CP Terceiros, CP Patronal e CP Segurados), datada de 18/09/2020, no valor de R\$ 980.960,84.

- No que tange as férias em atraso constatadas foi apresentado:

1. “Termo de Acordo de Férias até 11/2020” firmado pela EPS 5 com o Sintracomvaj, por meio do qual foi acordado o pagamento do valor de débito (R\$ 537.033,21) e devido gozo das férias em um período de 6 meses. A primeira parcela havia sido paga em 06/11/2020 e durante a auditoria alguns colaboradores já se encontravam em férias.

	<p>2. Algumas EPS aderiram à MP 927 que, durante sua vigência, permitiu o pagamento do adicional de terço das férias após o empregado retornar às atividades, com limite à data do pagamento do 13º salário de 2020. Foi evidenciado que as férias retiradas após a MP ter sido revogada, que estavam com o terço adicional pendente, foram quitadas em 06/11/2020 pelas EPS.</p> <p>Por fim, de modo a evitar reincidências nas pendências de atendimento à legislação trabalhista e previdenciária pelas EPS a Jari elaborou um Sistema de Monitoramento das EPS, que inclui a realização de auditorias internas e controle regular da documentação trabalhista das EPS, conforme evidenciado nos seguintes arquivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Procedimento “Sistemática de Controle de Fornecedores”, revisão 04, de 10/11/2020, que estabelece o envio mensal de documentos trabalhistas pelas EPS e a realização de auditorias internas quadrimestrais, a fim de monitorar a legalidade das EPS;</li> <li>- Relatório de auditoria interna realizada de 23/09 a 09/10/2020 nas EPS;</li> <li>- E-mail enviado às EPS, em 10/11/2020, com as pendências identificadas na auditoria interna e solicitação de envio de plano de ação no prazo de 10 dias;</li> <li>- Planilha “Monitoramento de Fornecedores 2020 ver. 1”, onde constam os controles da documentação trabalhista das EPS, sua periodicidade e status.</li> </ul> <p>Dessa forma, considerando que os débitos foram regularizados mediante quitação ou acordo de negociação de dívida com o credor, e que a Jari estabeleceu mecanismos a fim de evitar reincidências, recomenda-se o fechamento dessa NC maior.</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (<i>consulte descrição acima</i>)</p>

<b>Constatação Número: 2019-25</b>	
<p><b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM</p>	
<p><b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):</p>	
<p><b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>Indicador(es) Cerflor:</b></p>	<p><b>1.3.d</b></p>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Foi evidenciado que a empresa Jari possui procedimentos de verificação das condições de trabalho de suas EPS para atendimento da legislação relacionadas as suas atividades no manejo florestal, como por exemplo, a realização de auditorias internas e avaliação documental encaminhada por essas EPS. No entanto, foi evidenciado que, nas frentes de trabalho, há condições inadequadas como por exemplo, veículos sem manutenção adequada e licenciamento em atraso. Além disso, não foram evidenciados os registros de</p>	

auditorias internas e as medidas corretivas tomadas pela empresa visando a conformidade das EPS com a legislação.					
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>					
Inspeções de campo; entrevista com responsáveis; ausência de registros de auditoria interna.					
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>					
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Realizar e Programar o Monitoramento das EPS's				
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	A contratante tem conhecimento da falta de cumprimento de atendimento às legislações. As contratadas alegam que a falta de recebimento da fatura dificulta o cumprimento à legislação (parcial)				
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Implementar Auditoria nas prestadoras de serviços.				
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Implementar Auditoria nas prestadoras de serviços;	10/04/2020	Em andamento	SSO/GQMA	
	Controle das documentações legais das EPS's (Segurança, Planilha da SSO).	10/04/2020	Em andamento	SSO/GQMA	
	Estabelecer em contratos as obrigações tributárias e previdenciárias, bem como as medidas cabíveis para o não atendimento a legislação.	10/04/2020	Em andamento	SSO/GQMA	
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)				
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):				
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida</b>	O EMF implementou as Auditorias nas EPSs e realizou duas auditorias no ano de 2021, é realizado mensalmente o controle de documentações legais relacionadas à Segurança e Saúde Ocupacional.				

<p><b>no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>	<p>A área operacional adota inspeções em frentes de trabalhos e mantém acompanhamento das situações identificadas, em RDO.</p> <p>As obrigações tributárias e previdenciárias, bem como as medidas cabíveis para o não atendimento a legislação estão estabelecidas em contratos.</p>
<p><b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b></p>	<p><b>Dezembro/2021:</b> Foi apresentado os relatórios de auditoria interna realizadas em 16/04/2021 e 25/08/2021 nas EPS, com o objetivo de verificar o atendimento aos requisitos legais trabalhistas, SSO, ambientais, tributários e dos critérios das certificações, conforme aplicável. Foram apresentados os checklists utilizados nas auditorias internas, incluindo os temas: fiscal, recursos humanos, saúde e segurança e meio ambiente. Foi possível verificar redução da ocorrência de NCs entre as auditorias, o que sinaliza que as mesmas vêm trazendo resultado.</p> <p>A empresa também evidenciou a realização de inspeções periódicas nas frentes de trabalho das EPS para verificação das condições de saúde e segurança do trabalho, conforme checklists datados de 30/08/2021, 20 e 31/09/2021, assim como as respectivas evidências de tratativa para os desvios identificados.</p> <p>Para controle da documentação de SST das EPS foi desenvolvido controle em planilha em Excel, conforme registro “Controle de Segurança_2021 - EPS – Outubro”. Nessa planilha são acompanhados os seguintes documentos, registros e temas: PPRA, PCMSO, LTCAT, AET, PCA, PPR, TREINAMENTOS, INTEGRADOS, CIPATR, SESTR, CONSOLIDADO DE ACIDENTES, CONSOLIDADO DE FERRAMENTAS e EFETIVO MENSAL.</p> <p>Foram apresentados os contratos firmados com algumas EPS estabelecendo as obrigações tributárias e previdenciárias, bem como as medidas cabíveis para o não atendimento a legislação. <b>Porém, alguns contratos expiraram em março/2021 e ainda não foram renovados (Plano de ação_Contrato EPS), e essa NC não pode ser fechada.</b></p> <p><b>Logo, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Atualmente a empresa possui contrato firmado com 7 EPS. Considerando que a NC tem por escopo a evidência de que as obrigações tributárias e previdenciárias das EPS constam efetivamente nos instrumentos contratuais, o que foi devidamente constatado pela análise dos mesmos, a NC pode ser fechada.</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>



Constatação Número: 2019-26				
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM				
<b>NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):</b>				
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>2.1.a</b>			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <p>O EMF apresentou os Relatórios de Desempenho Operacional (“RDO_Setembro e Outubro”) que registram as ocorrências de vazamento de combustíveis nas atividades operacionais e o “FCA – Fato, causa e Ação”, no qual os resultados desses dados são avaliados e realizada a análise crítica. Com relação aos impactos ambientais como danos na vegetação nativa e deslizamentos de encostas oriundos dos plantios sobre tabuleiros, esses foram incluídos recentemente na planilha “GAIA de Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais” do EMF, não sendo possível ainda, a elaboração do relatório de monitoramento e análises críticas dos resultados. Porém, no “Relatório de Avaliação de Desempenho” apresentado pelo EMF ainda não foram evidenciadas as análises críticas dos resultados dos monitoramentos realizados de erosões, caça e pesca, controle de espécies exóticas invasoras, entre outros.</p>				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> “RDO_Setembro e Outubro” “FCA_Setembro e Outubro” “GAIA - Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais” “Relatório de Avaliação de Desempenho SGA”				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Identificar os parâmetros a serem monitorados			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Sistemática de monitoramento não contemplava as análises crítica de todas os parâmetros monitorados.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Revisar um plano de monitoramento (Sistemática);  Realizar o treinamento dos responsáveis; e  Elaboração dos relatórios de monitoramento			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

de <b>Melhoria</b> ) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Revisar um plano de monitoramento (Sistemática);	10/04/2020	Em andamento	Florestal/GQMA
	Realizar o treinamento dos responsáveis	10/04/2020	Em andamento	Florestal/GQMA
	Elaboração dos relatórios de monitoramento	10/04/2020	Em andamento	Florestal/GQMA
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	Revisado Plano de Monitoramento Ambiental, com o devido treinamento dos envolvidos nas atividades, e elaborado Relatório de Monitoramento Ambiental, apresentado os resultados e a avaliação dos parâmetros monitorados.			
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	<p><b>Dezembro/2021:</b> O EMF apresentou o “Plano de Monitoramento Ambiental Integrado”, revisão 0.005 e a lista de presença de treinamento realizado com os colaboradores responsáveis de 08/04/2021. Ademais, foi apresentado o relatório “Avaliação de Monitoramento Ambiental SGA e Cerflor – 2020”, elaborado com o objetivo de “apresentar os resultados da avaliação dos dados provenientes das atividades de monitoramento e medição, em cumprimento ao Plano de Monitoramento Ambiental do Sistema de Gestão Integrado, e dar ciência aos tomadores de decisão.” No item “5. Considerações finais” do relatório, consta uma análise crítica dos resultados apresentados, listando alguns itens que necessitam de atenção, devido aos valores não satisfatórios.</p> <p>Apesar disso, o plano de monitoramento e respectivo relatório apresentado não contempla alguns aspectos relevantes descritos na não conformidade, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento dos impactos ambientais das operações de manejo como danos na vegetação nativa e deslizamentos de encostas oriundos dos plantios sobre tabuleiros, assim como análise crítica dos resultados;</li> <li>- Monitoramentos ambientais a respeito de erosões, caça e pesca, controle de espécies exóticas invasoras, assim como análise crítica dos resultados.</li> </ul> <p><b>Logo, o fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p>			

	<p><b>Março/2022:</b> Durante a auditoria presencial foram avaliados os documentos supracitados, bem como o plano de manejo florestal do EMF. Nos documentos avaliados não foram evidenciadas evoluções na tratativa dos temas contidos na descrição da oportunidade de melhoria (OM). Por meio de entrevista com os responsáveis pelos monitoramentos ambientais evidenciou-se que o processo se encontra em fase de realização de análises críticas, para posterior atualização das planilhas e relatórios e inclusão dos resultados no plano de manejo do EMF. Desta forma, a OM não pode ser encerrada e foi elevada para não conformidade menor (Vide <b>NC menor 2022-09</b>).</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outra decisão (<i>consulte descrição acima</i>)</p>

<b>Constatação Número: 2019-27</b>	
<p><b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM</p>	
<p><b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):</p>	
<p><b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>Indicador(es) Cerflor:</b></p>	<p><b>2.2.d</b></p>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p><b>A NC menor 2019-09 não foi atendida:</b> <i>“Em seu plano de manejo florestal, a empresa descreve no Item “20.5 – Resumo dos monitoramentos e indicadores operacionais, ambientais e sociais”, que “os monitoramentos periódicos são realizados conforme definido em procedimento de cada atividade”, e que “no caso dos projetos da Fundação Jari, utilizados como medidas mitigadoras de impactos, o monitoramento e a divulgação dos resultados é feito conforme estabelecido no plano de trabalho da Fundação”. Apesar de afirmar que realiza tais monitoramentos, a empresa não apresenta os resultados em seu plano de manejo florestal.</i></p> <p><i>Também, não foi evidenciado que os resultados de monitoramentos ambientais, como avistamento de fauna e qualidade de água de microbacias, tenham sido incorporados ao plano de manejo.”</i></p> <p>Na avaliação de novembro de 2019, verificou-se que consta no PMF, item 20.5, que os monitoramentos periódicos são realizados conforme definido em procedimento de cada atividade e que, no caso dos projetos da Fundação Jari, o monitoramento e divulgação dos resultados é feito conforme estabelecido no plano de trabalho da citada Fundação. Foi também evidenciado que a empresa possui em seu <i>Procedimento Ambiental de Elaboração e Revisão do PMF, versão 003, de 28 de outubro de 2019</i>, a obrigatoriedade de inclusão dos requisitos deste indicador no PMF. Apesar de afirmar que realiza tais monitoramentos e possuir o procedimento de atualização do PMF, a empresa não apresenta os resultados dos monitoramentos em seu <i>Plano de Manejo Florestal – PMF 2019</i>.</p>	
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p>	

- Plano de Manejo Florestal; Procedimento Ambiental de Elaboração e Revisão do PMF, versão 003, de 28 de outubro de 2019.				
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Análise preliminar do monitoramento executado para definir os resultados que serão inclusos no PMF.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	O Plano de Manejo não está integralmente estruturado de acordo com a NBR 14.789.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Revisar o PMF de acordo com a norma 14.789;  Definir os parâmetros que serão monitorados e incluí-los no PMF.			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisar o PMF de acordo com a norma 14.789	10/05/2020	Em andamento	Florestal/GQMA
	Definir os parâmetros que serão monitorados e inclusos no PMF	10/05/2020	Em andamento	Florestal/GQMA
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> (ou ação de melhoria)	A atualização do PMF – 2020/2021 está de acordo com a Norma 14789-2012, foram incluídos os resultados dos monitoramentos, conforme definido no Plano de Monitoramento; e também os dados operacionais definidos no Planejamento das operações florestais.			
<b>Revisão da SysFlor</b> (Análise de eficácia)	<b>Dezembro/2021:</b> A empresa apresentou o PMF 2021, contemplando os resultados de monitoramento nos itens “4. Monitoramentos e Indicadores Operacionais e Ambientais” e “5. Monitoramento do Processo de Gestão de Pessoal – Fundação Jari”. Dentre os resultados apresentados, pode-se citar os seguintes exemplos: - Histórico de clones implantados na UMF (1981-2018) – Figura 24, p. 110; - Quantidade e área (há) de experimentos da Jari Celulose – Tabela 26, p. 111;			

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Clones retirados do programa por apresentarem baixa densidade – Tabela 28, p. 112;</li> <li>- Dados de inventário florestal – Tabela 29, p. 113;</li> <li>- Consumo de água no viveiro florestal 2020 – Figura 25, p. 115;</li> <li>- Monitoramento da qualidade da água da microbacia hidrográfica de ago./2019 a jul./2020 – Figuras 27 e 28, p. 118-119;</li> <li>- Monitoramento de fumaça preta da frota de operações florestais de 2020 – Figura 29, p. 120;</li> <li>- Monitoramento de fauna e da flora 2019/2020 – Figura 30, p. 121; Tabela 31, p. 122 e Figura 31, p. 123;</li> <li>- Controle de resíduos 2020 - Tabela 32, p. 123;</li> <li>- Público atendido pelo projeto balcão de direitos – Figura 34, p. 133;</li> <li>- Cursos Ofertados no Programa Educação e Qualificação para o Trabalho – Figura 35, p. 134;</li> <li>- Indicadores de rendimento e produção das famílias atendidas pelo projeto SEARA – Figura 36, p. 135.</li> </ul>
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

<b>Constatação Número: 2019-28</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>2.2.f</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <p>A empresa apresentou a <i>Matriz de Treinamento do Sistema de Gestão Integrado</i> direcionado aos colaboradores próprios e terceiros. Cabe às EPS a realização dos treinamentos operacionais e de Saúde e Segurança do Trabalho - SST, com acompanhamento da Gestão Florestal da Jari. Evidenciou-se a realização de treinamentos pelas EPS, por meio de listas de presença, estando os treinamentos de SST em conformidade com os requisitos de treinamentos obrigatórios por lei nas diversas NRs. Também, há registros de realização dos treinamentos operacionais. No entanto, não foi evidenciado um cronograma dos treinamentos realizados pelas EPS; não havendo uma compilação dos treinamentos que foram planejados e realizados. Além disso, a empresa não tem avaliado se os treinamentos estão sendo compreendidos pelos colaboradores.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	

Matriz de Treinamento do Sistema de Gestão Integrado; Lista de participação de treinamentos; PCMSO; entrevistas com prestadores de serviços; entrevistas com colaboradores.				
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Estruturar a metodologia de treinamento (Matriz e Cronograma)			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Não houve acompanhamento (cobrança) dos treinamentos realizados pelas EPS			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Realizar o acompanhamento dos treinamentos programados pelas EPS's, quanto a sua realização;			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Realizar o acompanhamento dos treinamentos programados pelas EPS's	10/04/2020	Em andamento	SSO/GQMA
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> (ou ação de melhoria)	As EPSs possuem um Programa de Treinamento Anual e os mesmos são monitorados pelas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional e GQMA, com apoio da área operacional.			
<b>Revisão da SysFlor</b> (Análise de eficácia)	<b>Dezembro/2021:</b> Foi apresentada a planilha “Acompanhamento de treinamentos-EPS Florestal”, de novembro/2021, onde consta a matriz de treinamento de todas as EPS e o status de realização. Também, foi apresentada a planilha “Controle de Segurança_2021 - EPS – Outubro”, onde também são acompanhados os registros de treinamento das EPS. Por fim, a empresa apresentou as listas de presença dos treinamentos realizados pelas EPS ao longo de 2021.			
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

<b>Constatação Número: 2019-29</b>				
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM				
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):				
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação			
	<input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final			
	<input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)			
	<input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)			
<input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):				
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>4.3.b</b>			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
O EMF faz o registro e controle do uso de agrotóxicos. Porém, no depósito intermediário (Viveiro) foi verificado que na "planilha de registro de controle de insumos" do EMF não há registro interno quando se faz a retirada de uma quantidade parcial de determinado produto para uma frente de trabalho realizar a aplicação em campo. A quantidade final é registrada apenas quando a última retirada parcial é realizada.				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
Vistoria na quantidade dos produtos armazenados nas instalações do Depósito de Químicos do Viveiro do EMF; Planilha "Estoque físico de insumos florestais – Depósito Viveiro – Controle Semanal"				
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Adequar à atividade de controle de estoque conforme estabelecido no sistema.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Metodologia realizada, diferente do que é estabelecido pela empresa.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Monitorar a logística do produto (Desde a entrada até o descarte final).			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Monitorar a logística do produto (Desde a entrada até o descarte final)	10/04/2020	Em andamento	Materiais
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>	<p>Adotado pela área de Materiais, o controle de entrada e saída de insumos semanal. O documento é encaminhado para subsidiar a baixa dos produtos no Sistema de Controle de Materiais.</p>
<p><b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b></p>	<p><b>Dezembro/2021: O fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Durante a auditoria presencial evidenciou-se que a empresa registra o uso dos agrotóxicos por meio do sistema de rastreamento interno, que inicia no “Relatório de Planejamento Operacional Mensal da Silvicultura” (p. ex. relatório do mês de novembro/2021), que cita qual área e quais talhões serão tratados. Depois do planejamento aprovado, “Requisições de Materiais – RM” (p. ex. RM de 07/03/2022) são geradas, para que os responsáveis pela atividade possam retirar o material no depósito. No depósito um controle semanal foi implantado, contendo a data da retirada e a quantidade, denominado “Estoque físico de insumos florestais”. Nas RM a descrição de área e talhão continuam presentes. Após a aplicação o “Boletim Diário de Silvicultura – BDS” (p. ex. BDS faz. 07) é criado, conferido e aprovado, mantendo o registro detalhado da aplicação, talhão por talhão com a área de aplicação e quantidade de produto aplicada (p. ex. Guia de aplicação de ATTA MEX-S datado de 31/01/2022). Desta forma, a empresa evidenciou que esse sistema de registro contempla todas as retiradas de produtos químicos e assim a OM foi encerrada.</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

**Constatação Número: 2019-30**

**Selecione uma:**  NC maior  NC menor  OM



<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):				
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>4.3.e</b>			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
Na vistoria realizada no depósito de químicos do viveiro do EMF foi verificado que não existe vedação suficiente para impedir a entrada de animais no local onde estão armazenados os produtos químicos, conforme estabelecido na NR 31.				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
Vistoria nas instalações do Depósito de Químicos do Viveiro do EMF				
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Realizar a montagem da estrutura que garanta o impedimento de entrada de animais.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Inexistência de prática de inspeção estrutural do depósito.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Incluir no checklist de inspeção do depósito de defensivos agrícolas itens relacionados a estrutura de proteção contra a entrada de animais;  Realizar o treinamento dos envolvidos (responsáveis) pela inspeção do depósito			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Incluir no check-list de inspeção do depósito de defensivos agrícolas itens relacionados a estrutura de proteção contra a entrada de animais	30/03/2020	Em andamento	Materiais/GQMA
	Realizar o treinamento dos envolvidos (responsáveis) pela inspeção do depósito	30/03/2020	Em andamento	Materiais/GQMA
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>	<p>Incluído no check-list de inspeção do Depósito de Defensivos Agrícolas o item de verificação relacionado à estrutura de proteção contra entrada de animais.</p> <p>Realizado treinamento do responsável pela inspeção do depósito.</p>
<p><b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b></p>	<p><b>Dezembro/2021:</b> A empresa apresentou registro fotográfico do depósito de químicos contendo grades para impedir a entrada de animais no local.</p> <p>Ademais, implementou um checklist de vistoria do depósito denominado “Anexo II Vistoria do Produto no Deposito de Defensivos Rev 0.001”. Foi verificado o registro das vistorias realizadas em 01/08/2021, 01/09/2021 e 01/10/2021. <b>Porém, desde agosto vêm sendo apontados os mesmos problemas na infraestrutura do depósito, sem que ações efetivas tenham sido tomadas. No checklist, foi verificado que não são estabelecidos prazos para tratativa dos desvios. Logo, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Durante a auditoria presencial, realizou-se inspeção no depósito de químicos localizado no viveiro. Evidenciou-se bom estado de conservação das instalações, por exemplo, das paredes, portas, telhado e a presença de telas para impedir a entrada de animais no local, placas de identificação e equipamentos para o atendimento a emergências. Atualmente, após a realização do checklist, os casos de desvio estão sendo encaminhados ao gestor da área, que assina o checklist dando ciência dos desvios encontrados para que a priorização das tratativas ocorra. Desta forma, a não conformidade foi encerrada.</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

**Constatação Número: 2019-31**

**Selecione uma:**  NC maior  NC menor  OM

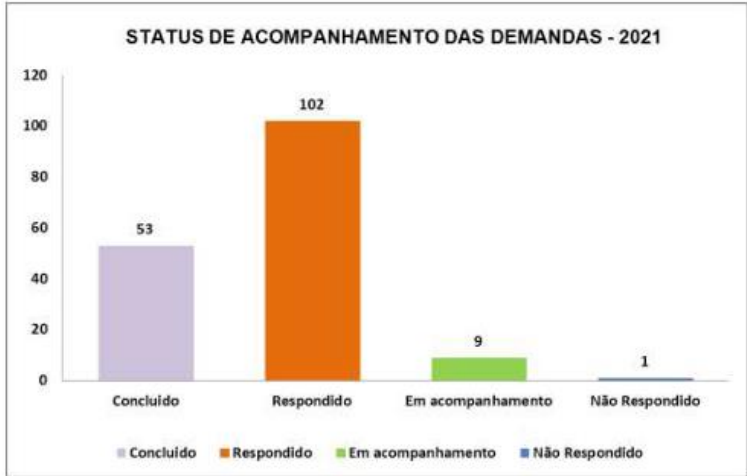
<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):				
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>5.1.d</b>			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
<p><b>Não atendimento da NC menor 2019-19:</b> "No período de 2006 a 2011, a empresa realizou três diagnósticos para a caracterização das comunidades existentes no entorno da área que compõe o escopo da certificação florestal, apresentando informações quanto aos aspectos sociais e econômicos. No entanto, os diagnósticos não consideraram a definição de comunidades tradicionais nos termos do Decreto Nº 6.040/2007 e na OIT nº 169 e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas para verificação quanto a existência ou não de tais categorias sociais na área de influência do manejo. Sem essa consideração no diagnóstico, não é possível concluir se hábitos e costumes são respeitados."</p> <p>A avaliação de novembro de 2019, o EMF apresentou um contrato de prestação de serviços para a execução do estudo requerido para a resolução desta NC menor. O contrato tem data de 15/11/2019 e terá uma série de cinco produtos a serem entregues até a sua conclusão. Portanto, a NC foi mantida aberta.</p>				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diagnóstico Socioambiental das Comunidades Rurais do Vale do Jari (2006);</li> <li>- Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental (2010);</li> <li>- Diagnóstico Ambiental da Região do Projeto Jari (2011)</li> <li>- Entrevistas em comunidades que vivem dentro e no entorno da área que compõe o escopo da certificação florestal;</li> <li>- Entrevistas com a equipe social da Fundação Jari;</li> </ul>				
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Programar junto a empresa contratada a realização do diagnóstico socioeconômico e ambiental.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Diagnósticos anteriores não contemplavam as definições comunidades indígenas ou tradicionais.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Solicitar a empresa contratada que leve em consideração às legislações, na identificação de comunidades tradicionais e/ou indígenas;  Incluir no PMF as informações provenientes desse diagnóstico.			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Solicitar a empresa contratada que leve em consideração às	10/07/2020	Em andamento	Fundação/GQMA

<p><i>encaminhada)</i></p>	<p>legislações, na identificação de comunidades tradicionais e/ou indígenas.</p>				
	<p>Incluir no PMF as informações provenientes desse diagnóstico</p>	<p>10/07/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Fundação/GQMA</p>	
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (<i>consulte descrição acima</i>)</p>				
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>				
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>	<p>O EMF estabeleceu no Termo de Referência, as questões norteadoras para a realização do Diagnóstico Sócio Econômico do Vale do Jari. Este Termo foi encaminhado como diretriz a ser seguida pela empresa contratada para a realização do Diagnóstico.</p> <p>As informações provenientes do Diagnóstico Sócio Econômico, serão incluídas no PMF 2021-2022, pois o PMF 2020-2021 foi atualizado antes do recebimento do respectivo diagnóstico.</p>				
<p><b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b></p>	<p><b>Dezembro/2021:</b> Foi apresentado apenas o Termo de Referência do Diagnóstico Socioambiental, datado de 08/07/2019, incluindo como questões norteadoras: “3.1. Para caracterização das comunidades, Tipologias dos agricultores e tomando como referência Legislação pertinente como a Convenção nº 169 da OIT, de 07 de junho de 1989; Decreto N.º 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007; Lei Nº 11.326/2006.”</p> <p>Entretanto, o resultado do diagnóstico ainda não foi evidenciado, sem que justificativas tenham sido apresentadas para tal.</p> <p><b>Logo, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Foi verificado que a empresa contratou uma consultoria especializada para elaboração de um Diagnóstico Histórico-Cultural das comunidades das áreas de influência do manejo florestal da Jari, realizado com base em pesquisa de campo iniciada no dia 23 de novembro de 2020 e finalizada no dia 08 de março de 2021. Sobre a metodologia do estudo: “Tendo como objetivo central a caracterização das comunidades situadas na Área de Influência (AI) do Projeto Jari, foram realizadas pesquisas qualitativas baseadas em levantamentos de dados primários e secundários. Os encaminhamentos seguiram a partir das pesquisas de gabinete, buscando uma revisão da literatura e fontes de dados secundários sobre o contexto de ocupação e de formação das comunidades em estudo. A primeira frente de</p>				

	<p><i>trabalho orientou o levantamento de dados primários, que consistiu na aplicação do método etnográfico, buscando compreender as impressões das 150 comunidades pesquisadas, especificamente, sobre os contextos da formação histórica, populacional, cultural e simbólica.”</i></p> <p>Foram apresentados os seguintes relatórios, estruturados em 9 volumes (p.e. “Contexto Etno-Histórico e Cultural: Rio Jari” – Volume I), os quais estavam em fase de revisão pelo EMF. Foi evidenciado que houve atraso na elaboração do estudo, por parte da consultoria, considerando as questões da pandemia, uma vez que as coletas de campo ocorreram entre dezembro/2020 e março/2021, de modo que os relatórios foram apresentados pela consultoria entre agosto e outubro/2021.</p> <p>Após a conclusão dessa etapa do trabalho, o EMF informou que está realizando uma revisão das informações apresentadas e, após concluída essa etapa, deve ocorrer a revisão do PMF que está programada para abril/2022. Logo, tendo em vista que a versão de 2021 ainda não tinha as informações dos estudos realizados pela consultoria, situação esta, adiada por motivos alheios à vontade da organização, a NC menor foi mantida em aberto para acompanhamento da conclusão do plano de ação na próxima auditoria de supervisão. (vide <b>NC menor 2022-19</b>).</p>
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outra decisão (<i>consulte descrição acima</i>)</p>

<b>Constatação Número: 2019-32</b>	
<p><b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM</p>	
<p><b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):</p>	
<p><b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>Indicador(es) Cerflor:</b></p>	<p><b>5.2.c</b></p>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>No controle de comunicados recebidos dos trabalhadores das Empresas Prestadoras de Serviço (caixas de sugestões), foram identificadas reclamações relacionadas a atrasos de salários, atrasos no recolhimento de encargos e das precárias condições dos ônibus de transportes dos funcionários. Como respostas às reclamações, as EPS informaram aos trabalhadores que tais situações se encontram em resolução. Durante a auditoria, foi constatado que tais situações são ainda recorrentes, evidenciando que não foram implementadas medidas conciliatórias que visem à resolução das queixas envolvendo trabalhadores terceiros, os responsáveis pelas EPS e o responsável pela UMF. Também, foi verificado que não há diálogos entre o responsável pela UMF e os trabalhadores próprios e terceiros, a fim de prestar esclarecimentos sobre a atual situação administrativa e financeira da Jari Celulose.</p>	
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planilha de comunicados recebidos e respostas apresentadas às demandas e reclamações de trabalhadores de empresas prestadoras de serviços;</li> <li>- Entrevista com trabalhadores próprios e terceiros;</li> <li>- Inspeções de campo;</li> </ul>				
<i>Os campos destacados em ver abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>				
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Comunica-se de forma direta com os trabalhadores (próprios e terceiros), com redação adequada ao nível de fácil entendimento.			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Metodologia de comunicação utilizada pela empresa, não atende a todas as Partes interessadas.			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Adequar o nível de comunicação que atenda a todas suas partes interessadas internas. Estabelecer um acompanhamento do processo de tratamento das reclamações dos trabalhadores de formar a garantir a eficácia do atendimento às reclamações.			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Adequar o nível de comunicação que atenda a todas suas partes interessadas internas	30/04/2020	Em andamento	Jurídico/GQMA
	Estabelecer um acompanhamento do processo de tratamento das reclamações dos trabalhadores de formar a garantir a eficácia do atendimento às reclamações	30/04/2020	Em andamento	Jurídico/GQMA
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> (ou ação de melhoria)	Foi revisada a Sistemática de comunicação com partes interessadas e incluídas diretrizes para adequação a este processo. Foram estabelecidas ações para acompanhamento das tratativas das demandas e o resultado do mesmo é reportado através de Relatório específico.			

<p><b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i></p>	<p><b>Dezembro/2021:</b> A empresa evidenciou que o procedimento “PI – Comunicação com partes interessadas” foi atualizado, conforme revisão 19 de 25/fev./2021, incluindo no item “5.1 - COMUNICAÇÃO COM COLABORADORES PRÓPRIOS E EPS’s”. Também, foi apresentado o relatório “Acompanhamento das Demandas Out”, onde as reclamações estão classificadas, por categoria, assim como o status de acompanhamento, conforme segue:</p> <div data-bbox="472 464 1214 936" data-label="Figure">  <table border="1"> <caption>STATUS DE ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS - 2021</caption> <thead> <tr> <th>Status</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Concluído</td> <td>53</td> </tr> <tr> <td>Respondido</td> <td>102</td> </tr> <tr> <td>Em acompanhamento</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Não Respondido</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table> </div> <p><b>A efetividade da nova sistemática apresentada para fechamento dessa NC vai ser verificada durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> A empresa apresentou na integração dos novos trabalhadores um dispositivo de comunicação (Fale Conosco/Caixa de Sugestões), sendo que mensalmente promove a coleta das fichas preenchidas e a sistematização das mesmas em uma planilha contendo as demandas e as soluções propostas. Em visita de campo (área 160) e em constatação da área de vivência, verificou-se que os resultados das reclamações e sugestões depositadas na caixa de sugestões encontravam-se em um painel ao acesso de todos os empregados, sejam eles próprios ou de EPS. Considerando a preocupação com a acessibilidade aos resultados, o EMF promove diálogos entre os trabalhadores, supervisores e demais gestores, conforme evidenciado pelas listas de presença fornecidas, para que todos os resultados sejam apresentados oralmente aos empregados e EPS. Em entrevistas nas inspeções de campo verificou-se que as queixas dos trabalhadores, próprios ou de terceiros, foram esclarecidas e respondidas por meio do sistema apresentado. Assim, a NC pode ser fechada diante das evidências apresentadas.</p>	Status	Quantidade	Concluído	53	Respondido	102	Em acompanhamento	9	Não Respondido	1
Status	Quantidade										
Concluído	53										
Respondido	102										
Em acompanhamento	9										
Não Respondido	1										
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i></p>										

**3.1.2. Não conformidades e Oportunidade de Melhoria identificadas na auditoria de follow-up de novembro de 2020**

<b>Constatação Número: 2020-01</b>																
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM																
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):																
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação		<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):														
Indicador(es) Cerflor:		1.1.b														
<p>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>Foi evidenciado que a organização possui alguns acordos judiciais e outros extrajudiciais firmados, visando quitação de débitos. Apesar disso, evidenciou-se que o jurídico possui um controle visando o acompanhamento do cumprimento periódico apenas dos acordos judiciais, sendo conveniente que os acordos extrajudiciais também façam parte desse controle.</p>																
<p>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>- Controle de acordos judiciais do jurídico.</p>																
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)																
Ação Imediata (quando aplicável)		Os acordos extrajudiciais são controlados e mantidos pelo setor de RH.														
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:																
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)																
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação requerida / resposta do EMF</th> <th>Prazo</th> <th>Status</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL								
Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL													
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)		<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)														
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)		<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)														



	<input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	Os acordos extrajudiciais são realizados e controlados pelo setor de Recursos Humanos – RH, o qual pode ser verificado na Planilha de Controle de Rescisão Parceladas – Extrajudicial.
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> O fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022, com entrevista aos responsáveis.</p> <p><b>Março/2022:</b> O EMF evidenciou que o setor jurídico permanece como responsável pelo acompanhamento dos acordos judiciais, sendo que ao vencimento das parcelas a informação é encaminhada ao RH para o pagamento respectivo (Evidências “E-mail Programação de Pagamento - 1 e “E-mail Programação de Pagamento 2 – Proc. 176-07.2020)). Sobre os acordos de parcelamento de rescisões (extrajudicial não homologado pela Justiça do Trabalho), promovidos pelo RH, os mesmos são acompanhados e pagos diretamente pelo setor de recursos humanos, a quem cabe o acompanhamento (Planilha “Controle parcelamentos 2021”). Ainda, os acordos extrajudiciais firmados com os sindicatos sobre direitos dos trabalhadores (Ex: Pagamento de salários; pagamento de verbas rescisórias) foram judicializados por meio de Reclamações Trabalhistas em face de seu inadimplemento, as quais são acompanhadas pelo setor jurídico. Com isso, a OM pode ser encerrada.</p>
Situação atual da NC/OM:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

<b>Constatação Número: 2020-02</b>	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	1.2.b
Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria): A empresa apresentou o “Mapa Área Operacional e Comunidades”, com a identificação de comunidades localizadas no entorno das áreas do escopo de certificação. De acordo com a indicação do mapa há uma comunidade dentro do escopo de certificação. Ao analisar a documentação evidenciou-se que o EMF firmou	

um acordo de outorga de uso, em 2003, de 3,7 hectares, com essa comunidade e que essa área não está no escopo da certificação. Sendo, portanto, conveniente ajustar a indicação equivocada no mapa.				
Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):				
- Mapa Area Operacional e Comunidades Rev 3; - Acordo de Outorga de Uso, firmado em agosto/2003.				
Os campos destacados em ver abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	Ajuste do mapa pelo geoprocessamento; Comprovação da doação na documentação de outorga de uso.			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:				
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)				
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	Foi atualizado o Mapa Geral – Jari Celulose – CERFLOR/PEFC e feitos os ajustes necessários.			
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> A área objeto do escopo do certificado (plântio e áreas nativas) não estão claramente indicadas no mapa apresentado.</p> <p><b>O fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022, com entrevista aos responsáveis.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Foi apresentado o mapa da área 071 demonstrando que a área de uso da comunidade Vila Nova não está no escopo da certificação.</p>			

Situação atual da NC/OM:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)
--------------------------	--

Constatação Número: 2020-03	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	1.3.b
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Foi evidenciado que nem sempre ocorre no sindicato a homologação de rescisão contratual dos colaboradores próprios da Jari, contrariando o disposto no Acordo Coletivo 2019/2020 (vigente até set./2020 e em processo de discussão para renovação) e em acordo individual de rescisão de trabalho firmado com o trabalhador.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Acordo coletivo 2019/2020; - Acordo individual de rescisão firmado com trabalhadores; - Termo de Rescisão de Trabalho de três colaboradores, dos quais um não estava homologado. Os termos amostrados são do período de vigência do acordo coletivo, ou seja, anteriores à set./2020.	
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)	
Ação Imediata (quando aplicável)	Enquanto permanecer a cláusula vigente no ACT estaremos cumprindo na íntegra o mesmo.
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:	Empresa estava seguindo o procedimento de homologação, baseado na descrição abaixo: <i>"Desde novembro de 2017 quando entrou em vigor a reforma trabalhista, empregador e empregado estão desobrigados da homologação da rescisão junto ao Sindicato, podendo a rescisão ser formalizada na própria empresa (art. 477 da CLT). A demais, a ausência de assistência do sindicato no ato da rescisão contratual não acarreta prejuízo ao empregado, pois este poderá contestar em ação judicial os termos em que celebrada a ruptura contratual, nos termos do inciso XXXV do artigo 5.º da Constituição Federal ("a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito")".</i>
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Propor inserir uma alteração na redação da cláusula que trata da homologação dos colaboradores desligados da empresa, no ACT em renegociação, facultando ao funcionário manifestar interesse específico em não homologar no sindicato, e que a empresa poderá acatar tal solicitação.

Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
	Propor nova redação para a cláusula que trata da homologação dos colaboradores desligados da empresa, no ACT em renegociação.	Março/2021	Em andamento	RH e Jurídico
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	A proposta da nova redação da cláusula do ACT foi sugerida pela empresa, porém não foi aceita pelos representantes dos trabalhadores, sendo mantida a redação do Parágrafo primeiro da cláusula 32ª do ACT 2020/2021.			
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> A empresa apresentou o ACT de 2020/2021, assinada em março/2021, onde permaneceu-se a cláusula que requer a homologação das rescisões no sindicato.</p> <p><b>CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - PRAZOS DE RESCISÕES DE CONTRATO.</b>  <i>A EMPRESA efetuará a liquidação dos direitos trabalhista resultantes de rescisões de contrato de trabalho de empregados com aviso prévio indenizado, em um prazo não superior a 10 (dez) dias, sob pena de multas contidas na lei que regulamenta a matéria.</i></p> <p><b>Parágrafo Primeiro-</b> <i>A EMPRESA encaminhará as rescisões de contrato de trabalho para a assistência do SINDICATO (Sintracel), considerando-se o aspecto facultativo para homologar as rescisões de empregados demitidos antes de completar 12 (doze) meses de trabalho na empresa.</i></p> <p><b>Parágrafo Segundo-</b> <i>A Empresa fornecerá no ato da homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o Perfil Profissiográfico Previdenciário conforme estabelecido na Instrução Normativa INSS/CD Nº 85 de 18/02/2016, ou suas alterações, e outros documentos que sejam necessários para futura aposentadoria do empregado dispensado previstos na legislação previdenciária.</i></p> <p><b>Assim, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022, para que se verifique se a referida cláusula vem sendo atendida pelo EMF.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> A partir de análise, por amostragem, dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho, verificou-se a existência de homologações pendentes de realização, cujas rescisões são formalizadas por simples termos de dispensa, bem como a existência de rescisões não homologadas pelo sindicato da categoria profissional. Essa constatação também foi corroborada por entrevistas com os</p>			

	representantes dos sindicatos das categorias profissionais. Considerando-se a existência de outras violações de ordem trabalhista no mesmo indicador, eleva-se essa não conformidade, <b>agrupando-a à NC maior 2022-02.</b>
Situação atual da NC/OM:	<input type="checkbox"/> Fechada <input checked="" type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

Constatação Número: 2020-04	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	1.3.c
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Foi evidenciado que o EMF já firmou dois acordos de parcelamento do FGTS com o credor, os quais vem sendo pagos e, que desde o último acordo, as competências atuais também estão sendo pagas. Apesar disso, no intuito de prevenir novas pendências, convém que, mensalmente, o EMF apresente para a certificadora comprovante de pagamento de FGTS da competência atual da Jari.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento para com FGTS, relativo a competência 03/2019 a 06/2020, com 85 parcelas, das quais a primeira já foi paga. - Termos de Adesão de Parcelamento firmado com a Caixa Econômica Federal, relativo aos atrasos de recolhimento de FGTS do período de 2015 a 2018; - Os FGTS de janeiro, fevereiro e julho de 2019 foram pagos, conforme comprovantes, emitidos em 15/02/2020, 07/03/2020 e 07/08/2020, respectivamente. - CRF do FGTS emitido demonstrando a atual regularidade do EMF, com validade de 06/11/2020 a 05/12/2020.	
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)	
Ação Imediata (quando aplicável)	Encaminhar mensalmente as evidências de regularidade com o FGTS.
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:	
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência)	

encaminhada)													
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação requerida / resposta do EMF</th> <th>Prazo</th> <th>Status</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL								
Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL										
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)												
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):												
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	O EMF mantém o envio mensal do comprovante de quitação do FGTS da competência atual.												
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> O EMF mandou em alguns meses de 2021 o comprovante de quitação, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- e-mail de 11/12/2020, com comprovantes de recolhimento FGTS de 04/12/2020;</li> <li>- e-mail datado de 21/12/2020, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 21/12/2020 a 19/01/2021;</li> <li>- e-mail datado de 20/01/2021, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 09/01/2021 a 07/02/2021;</li> <li>- e-mail datado de 23/02/2021, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 16/02/2021 a 17/03/2021;</li> <li>- e-mail datado de 08/04/2021, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 07/04/2021 a 06/05/2021;</li> <li>- e-mail datado de 12/05/2021, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 07/04/2021 a 04/08/2021;</li> <li>- e-mail datado de 04/10/2021, com CRF-FGTS da Jari Celulose, válido no período de 22/09/2021 a 21/10/2021;</li> </ul> <p><b>Como o CRF enviado no último e-mail já expirou, o fechamento dessa OBS vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> O EMF adotou o sistema de diferimento no pagamento de FGTS, previsto nas medidas provisórias 927/2020 (Artigo 19) e 1.046/2021 (Artigo 20),</p>												

	posteriormente convertidas em lei, restando os valores adimplidos nos respectivos prazos. Sobre os valores anteriores a esse período, o EMF possui acordos de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, que foram evidenciados e nominados nas auditorias anteriores, além de estar em processo de cálculo judicial de valores pretéritos decorrentes de Ação Judicial promovida pelo sindicato da categoria (evidenciado pela análise do processo judicial). Apesar disso, não foram adimplidas as obrigações relativas aos primeiros meses do ano de 2022. Considerando-se a existência de outras violações de ordem trabalhista, essa OM foi elevada e agrupada à <b>NC maior 2022-02</b> .
Situação atual da NC/OM:	<input type="checkbox"/> Fechada <input checked="" type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

Constatação Número: 2020-05	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	1.3.e
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Em inspeção de campo na área 127 foram identificados problemas de segurança nas operações de colheita e transporte, como: - Caminhões de transporte de madeira com as cargas sem amarração e com galhos para fora, gerando risco de acidentes; - Máquinas de colheita harvester operando a menos de 100 m de distância, contrariando a sinalização de distância mínima das máquinas.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Inspeção de campo na operação de colheita, carregamento e transporte na área 127.	
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)	
Ação Imediata (quando aplicável)	Solicitar às EPS de Transporte a aquisição de cabos, para amarração das cargas; Orientar (DDS) os operadores quanto ao distanciamento adequando das máquinas para execução da atividade; e Adotar a prática de inspeção visual da carga para verificação dos itens relacionados à segurança.

<p>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</p>	<p>Não era exigido em procedimento a prática de amarração das cargas na atividade de transporte, bem como a verificação da condição de carga para transporte. O procedimento adotado não estava atendendo as recomendações do fornecedor, quanto ao distanciamento entre máquinas.</p>				
<p>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>	<p>Revisar procedimento de Transporte de madeira; Revisar procedimento de Corte de madeira para celulose e energia; Treinamento dos carreteiros, operadores e demais envolvidos.</p>				
<p>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>	<p>Ação requerida / resposta do EMF</p>	<p>Prazo</p>	<p>Status</p>	<p>RESPONSÁVEL</p>	
	<p>Revisar procedimento de Transporte de madeira</p>	<p>13/11/2020</p>	<p>Concluído</p>	<p>GQMA/Transporte</p>	
	<p>Revisar procedimento de Corte de madeira para celulose e energia</p>	<p>20/11/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA/Colheita</p>	
	<p>Solicitar as EPS de Transporte à aquisição de cabos, para amarração das cargas</p>	<p>20/12/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Transporte</p>	
	<p>Treinamento quanto às alterações nos procedimentos</p>	<p>30/11/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA/Colheitas/ Transporte</p>	
	<p>Orientar (DDS) os operadores quanto ao distanciamento adequado das máquinas para execução da atividade</p>	<p>01/12/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA/Colheita</p>	
	<p>Adotar a prática de inspeção visual da carga para verificação dos itens relacionados à segurança</p>	<p>01/12/2020</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA/Colheitas/ Transporte</p>	
<p>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>				
<p>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>				



<p>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</p>	<p>Revisado os Procedimentos relacionados às atividades de Transporte de Madeira e de Corte de madeira para celulose e energia e realizado os treinamentos quanto às alterações dos mesmos;</p> <p>Solicitado às EPSs à aquisição de cabos, para amarração das cargas;</p> <p>Realizadas orientações dos operadores quanto ao distanciamento adequado das máquinas para execução da atividade, através de DDS; e</p> <p>Adotada prática de inspeção visual das carretas quanto à amarração das cargas e itens relacionados à segurança.</p>
<p>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</p>	<p><b>Dezembro/2021: Considerando que a avaliação da tratativa dessa NC requer inspeção de campo, o fechamento vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Foram apresentados os procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- “PA - Transporte Rodoviário de Madeira REV 0.013”, datado de 21/10/2021, que contempla no item “5. Fluxograma da atividade”, a necessidade de amarrar a carga após o carregamento, assim como realizar o reaperto durante o transporte, conforme necessidade;</li> <li>- “PA - Corte de Madeira para Celulose e Energia REV 0.015”, datado de 21/01/2021, que especifica a necessidade de “Manter distância mínima de 100 m entre máquinas.”</li> </ul> <p>Foi apresentado registro de treinamento realizado via DDS em 22 e 30/12/2020 relativo à atualização desses procedimentos.</p> <p>A empresa enviou e-mail às empresas prestadoras de serviço (EPS) que realizam o transporte de madeira em 18/01/2021 solicitando a implementação da amarração das cargas.</p> <p>Foram apresentadas listas de presença de treinamentos realizados com as EPS sobre a amarração das cargas em 15/04/2021 e 29/04/2021, assim como relatórios fotográficos de amarração das cargas de duas EPS.</p> <p>Na inspeção de campo realizada durante a auditoria na operação de corte raso e carregamento na área 87 e no pátio de toras denominado Ponte Maria, foi possível constatar que os procedimentos foram implementados em sua completude e que os colaboradores demonstraram conhecimento a respeito da necessidade de amarrar as cargas e de manter a distâncias de ao menos 100 m entre as máquinas. Assim a NC menor pode ser fechada.</p>
<p>Situação atual da NC/OM:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

Constatação Número: 2020-06

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):				
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Indicador(es) Cerflor:	2.1.a			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Em inspeção de campo foram impactos ambientais da operação de manutenção de estradas e de construção de ponte – no percurso entre os talhões 86 e 127; dentre os impactos verificados pode-se citar a saída de água direcionada para dentro da APP e vegetação danificada.				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Inspeção de campo na operação de colheita, carregamento e transporte na área 127.				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	Realizar avaliação da área afetada para proposição de ações de mitigação das situações identificadas.			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:	A execução da atividade não obedeceu a todas as recomendações estabelecidas no Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada.			
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Avaliar o Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada, para verificação de necessidades de alteração; e Realizar o treinamento dos responsáveis pela execução da atividade.			
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
	Avaliar o Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada, para verificação de necessidades de alteração.	25/11/20	Em andamento	QMA/Transporte
	Realizar o treinamento dos responsáveis pela execução da atividade.	30/11/20	Em andamento	QMA/Transporte
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

<p>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</p>	<p>Foram adotadas as adequações necessárias para correção das situações identificadas, e registradas em Relatório específico; e</p> <p>O Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada foi revisado e realizado o treinamento com os colaboradores envolvidos na atividade</p>
<p>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</p>	<p><b>Dezembro/2021: Considerando que a avaliação da tratativa dessa NC requer inspeção de campo, o fechamento vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> A organização apresentou o relatório denominado “RELATÓRIO DE AÇÕES”, contendo a tratativa de resolução dos pontos citados no texto da não conformidade (talhões 86 e 127). Além disso, o EMF atualizou o procedimento operacional denominado “CONSERVAÇÃO DE SOLO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS”, ver. 10, datado de 28/05/2021, incluindo orientações sobre cuidados ambientais na manutenção e construção de estradas, por exemplo, “Ao limpar as saídas d’água, o operador deve ter cuidado para não danificar plantas de plantios comerciais, áreas de mata nativa, APPs e AAVCs” e foi inserido o “Plano de manutenção” que possui elementos do monitoramento das estradas. Foram apresentadas as listas de presença dos treinamentos realizados com as equipes de campo, por exemplo, o treinamento realizado no dia 17/08/2021, contendo 10 participantes, e o treinamento realizado no dia 27/09/2021, contendo 31 participantes. Durante as inspeções de campo não foram evidenciadas situações como as descritas na não conformidade nas estradas internas das áreas vistoriadas. Desta forma, a não conformidade foi encerrada.</p>
<p>Situação atual da NC/OM:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

Constatação Número: 2020-07

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):				
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação			
	<input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final			
	<input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)			
	<input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)			
	<input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Indicador(es) Cerflor:	2.2.a			
<p>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>Foi apresentado o PMF e um mapa indicando a área sob escopo de certificação. Apesar disso, seria conveniente apresentar um demonstrativo de uso de solo de cada Gleba sob escopo da certificação, inclusive no PMF, que permita acompanhar mais detalhadamente o escopo do certificado do EMF e possíveis alterações que venham a surgir ao longo do ciclo de certificação.</p>				
<p>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>- PMF, versão 2019; - Mapa Escopo da Certificação Rev 3.</p>				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	Solicitar ao setor de geoprocessamento um demonstrativo de uso de solo das glebas que fazem parte do escopo da certificação.			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:				
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)				
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)			

	<input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	Foi atualizado o Mapa de Uso do Solo no Escopo demonstrando o uso do solo por glebas relacionadas ao escopo de certificação.
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> O mapa apresentado não contempla um descrito uso de solo por gleba do escopo; ademais, não foi evidenciado como essa informação foi detalhada no PMF.</p> <p><b>O fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022, mediante entrevista com responsáveis.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> O EMF apresentou o demonstrativo das Glebas do escopo, e foi possível evidenciar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- há algumas áreas em pousio que não foram plantadas, no primeiro ano da certificação, conforme pré-definido, e portanto, devem ser retiradas do escopo;</li> <li>- não há áreas de preservação permanente no escopo do certificado e sim somente área contígua de RL, contrariando os requisitos ambientais do Cerflor.</li> </ul> <p>Logo, essa OM foi elevada para NC menor (vide <b>NC menor 2022-10</b>), com prazo de 3 meses para regularização do escopo.</p>
Situação atual da NC/OM:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

Constatação Número: 2020-08	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	2.2.c
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Foi evidenciado que o EMF desenvolveu um mecanismo de auditoria interna com o intuito de monitorar o plano de manejo. Apesar disso, essa auditoria interna não contempla todos os requisitos da ABNT NBR 14789, se restringindo a alguns temas como saúde e segurança, regularidade previdenciária e tributária das EPS e questões ambientais. Portanto, seria conveniente que a empresa ampliasse o escopo da auditoria interna de modo que a mesma contemple todos os requisitos da ABNT NBR 14789.</p>	

<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
- Relatório de Auditoria Interna datada de 23/09 a 09/10; - Procedimento: SIG PI - Sistemática de Controle de Fornecedores Rev 0.004.				
Os campos destacados em ver abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	Incluir no processo de Auditoria Interna, em campo, os requisitos da ABNT NBR 14789, para realizar em conjunto com a ISO 14001:2015			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:				
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)				
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	Revisado o check list de auditoria com a inclusão dos itens das Normas 14789:2012 e ISO 14001:2015, voltados para verificação em campo, e os demais itens, que são auditados na EPS, estão em check list específicos.			
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<b>Dezembro/2021:</b> Foram apresentados os checklists de auditoria interna, são eles: - Check-list Auditoria Interna FiscalRH; - Check-list Auditoria Interna SSO; - Check-list Auditoria Interna_Campo; - Check-list Auditoria Interna-GQMA.  Foi apresentado os relatórios de auditoria interna realizadas em 16/04/2021 e 25/08/2021 nas EPS.			

	<p>Apesar disso, não foi verificada a implementação do “Check-list Auditoria Interna_Campo”.</p> <p>Ademais, ao verificar os checklists, foi constatado que alguns requisitos da 14789:2012 ainda não estão contemplados (p.e. critérios 1.2, 3.1, 3.3, 3.4, 4.1; indicadores 1.3.d, 2.1.b, 2.2.a, 2.2.b, 5.1.a, 5.1.b, etc.).</p> <p>Logo, o fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</p> <p><b>Março2022:</b></p> <p>Na auditoria de 2022, foram apresentados os checklists de auditoria interna, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Check-list Auditoria Interna FiscalRH;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna SSO;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna_Campo;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna-GQMA.</li> </ul> <p>Foi apresentado os relatórios de auditoria interna realizadas nas EPS em 16/04/2021 (2021.1), 25/08/2021 (2021.02) e 17/12/2021 (2021.3), assim como a planilha “Follow-up2021”, onde constam 108 desvios detectados em 2021, dos quais 6 estão em atraso, 7 em acompanhamento e as demais fechadas.</p> <p>Também foi apresentado o registro da auditoria interna Cerflor realizada de forma integrada com a norma ABNT NBR 14001, anualmente. Foi evidenciada a “notificação de auditoria interna”, realizada de 05 a 08-10-2021, assim como a planilha “follow-up”, com o registro das NC e OM identificadas.</p> <p>Apesar disso, ao verificar os checklists, foi constatado que alguns requisitos da 14789:2012 ainda não estão contemplados (p.e. critérios 1.2, 3.1, 3.3, 3.4, 4.1; indicadores 1.3.d, 2.1.b, 2.2.a, 2.2.b, 5.1.a, 5.1.b, etc.). O EMF justificou que aguarda a implementação da nova versão da norma Cerflor para adequar seu checklist de auditoria interna. Logo, o fechamento dessa OM não foi possível e a mesma foi mantida em aberta e prorrogada para 2022 (vide <b>OM 2022-12</b>).</p>
<p>Situação atual da NC/OM:</p>	<p><input type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

Constatação Número: 2020-09	
Selecione uma:	<input checked="" type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM

NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):				
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação			
	<input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final			
	<input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)			
	<input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)			
	<input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Indicador(es) Cerflor:	2.4.b, 2.4.c, 2.4.d			
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
Na operação de carregamento no talhão 50 da área 127 foi evidenciado que o romaneio de carga estava indicando a madeira como “certificada”, porém esse talhão está sinalizado no mapa de microplanejamento operacional como uma área fora do escopo proposto para certificação; Mesmo que a empresa ainda não tenha obtido a certificação é fundamental que os processos de identificação da madeira sejam de conhecimento de todos para garantir a sua efetividade.				
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>				
- Inspeção de campo na operação de carregamento e transporte na área 127, talhão 50.				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	Treinamento com todos os envolvidos (operador de Grua, operador de balança e supervisores)			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:	Falta de treinamento dos responsáveis pelo preenchimento do romaneio; e A forma utilizada para a condução da informação não apresentava clareza em sua interpretação.			
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Revisar o procedimento de Transporte Rodoviária de Madeira; Adequação do Mapa para melhor entendimento dos usuários; Treinamento com os supervisores Jari e EPSS, para acompanhamento da atividade.			
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
	Revisar o procedimento de Transporte Rodoviária de Madeira	13/11/2020	Concluído	GQMA/ Transporte
	Adequação do Mapa para melhor entendimento dos usuários	13/11/2020	Concluído	Geo/Florestal
	Treinamento com os supervisores Jari e EPSS, para acompanhamento da atividade	13/11/2020	Concluído	GQMA/Transporte
Parecer da Sysflor sobre o plano de	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito			



implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	PA – Transporte Rodoviário de Madeira revisão 0.012, datada de 13/11/2020; Carta de Entrega de mapas – Balança Munguba, datado de 13/11/2020; Carta de Entrega de mapas – Campo, datado de 13/11/2020; Lista de presença de treinamento, realizado em 13/11/2020; Mapa Área 127.
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	O EMF atualizou o procedimento “PA – Transporte Rodoviário de Madeira revisão 0.012”, descrevendo a etapa de identificação das áreas não certificadas nos mapas de microplanejamento e orientações sobre o preenchimento do Controle de Saída de Madeira (CSM), de acordo com as informações do mapa.  Os mapas foram ajustados para que a informação de áreas fora do escopo da certificação fique facilmente visível aos operadores de grua, conforme verificado no mapa atualizado da área 127.  Foi realizado um treinamento com os colaboradores envolvidos nessa atividade no dia 13/11/2020, conforme lista de presença apresentada, de modo a assegurar a correta implementação do procedimento.
Situação atual da NC/OM:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

Constatação Número: 2020-10	
Selecione uma: <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):	
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
Indicador(es) Cerflor:	4.2.d
Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):	

Durante a inspeção de campo foi evidenciada a existência de pontos de erosão nas estradas, ausência de obras de arte como saídas de água, estradas encaixadas, além do acúmulo de areia nas margens da estrada em alguns trechos, dificultado o fluxo da água. Não foi apresentado um plano de manutenção de estradas, que considere os pontos críticos de erosão nas estradas da UMF.				
Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria): - Percurso de deslocamento nas estradas da UMF até a área 127.				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)		Realizar avaliação da área afetada para proposição de ações de mitigação das situações identificadas		
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:		A execução da atividade não obedeceu a todas as recomendações estabelecidas no Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada.		
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)		Elaboração de um Plano Anual de Manutenção e Recuperação de Estradas, levando em consideração o Programa Anual de Colheita, bem como o Mapeamento dos Pontos Críticos; Avaliar o Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada, para verificação de necessidades de alteração; e Realizar o treinamento dos responsáveis pela execução da atividade.		
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Ação requerida / resposta do EMF	Prazo	Status	RESPONSÁVEL
	Realizar o Mapeamento dos Pontos Críticos.	20/01/21	Em andamento	Transporte/Geo Processamento
	Elaboração de um Plano Anual de Manutenção e Recuperação de Estradas, levando em consideração o Programa Anual de Colheita, bem como o Mapeamento dos Pontos Críticos.	30/01/21	Em andamento	Transporte
	Avaliar o Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada, para verificação de necessidades de alteração	25/11/20	Em andamento	GQMA/Transporte
	Realizar o treinamento dos responsáveis pela execução da atividade.	30/11/20	Em andamento	GQMA/Transporte
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

<p>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</p>	<p>Foram elaborados Mapa com identificação dos Pontos Críticos, Plano de Recuperação Plurianual de Pontos Críticos e Plano Anual de Manutenção e Recuperação de Estradas, com acompanhamento mensal de programado e realizado. Sendo que ambos os Planos levam em consideração o PCA – Planejamento de Colheita Anual; e</p> <p>O Procedimento de Conservação do Solo e Manutenção de Estrada foi revisado e realizado o treinamento dos responsáveis.</p>
<p>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</p>	<p><b>Dezembro/2021: Considerando que a avaliação da tratativa dessa NC requer inspeção de campo, o fechamento vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> A organização atualizou o procedimento operacional denominado “CONSERVAÇÃO DE SOLO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS”, ver. 10, datado de 28/05/2021, inserindo o “Plano de manutenção” que possui elementos do monitoramento das estradas. O sistema contempla fichas de campo para a identificação de erosões denominada “Avistamento de Erosões”. Essas fichas são entregues para o assistente do setor, que alimenta uma planilha descrevendo todas as ocorrências relacionadas a estradas, como por exemplo, presença de erosões, caixas de infiltração assoreadas entre outros. Uma validação dos pontos identificados é feita e são atribuídas notas para cada uma das ocorrências. As notas estão distribuídas em uma escala de 1 a 3, de acordo com o grau de criticidade do problema. Com a atribuição da nota o assistente cria os mapas de pontos críticos, com necessidade de manutenção, que são seguidos pela equipe operacional. Todas essas informações compõe o “Plano de ação para manutenção de estradas”, que inclui a avaliação de reincidência dos problemas já apontados. Durante as inspeções de campo evidenciou-se que o plano está sendo seguido. Desta forma a não conformidade foi encerrada.</p>
<p>Situação atual da NC/OM:</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)</p>

Constatação Número: 2020-11

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

NC/OM emitida para (quando mais de uma UMF):				
Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Indicador(es) Cerflor:	1.1.b			
<p>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>A empresa firmou contratos de prestação de serviços com todas as EPS que atuam na UMF, em março/2020, os quais encontram-se devidamente assinados e com prazo de vigência variando de 12 a 60 meses. Os contratos descrevem, além das condições dos serviços e das condições de pagamento, as obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante. Assim, alguns contratos irão expirar em 01/março/2021.</p>				
<p>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</p> <p>- Percurso de deslocamento nas estradas da UMF até a área 127.</p>				
Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)				
Ação Imediata (quando aplicável)	N/A.			
Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:	Impasse financeiro nas negociações contratuais.			
Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Para contratos que estão com prazo de validade para término em março de 2021, a Jari Celulose Papel e Embalagens S/A está em processo de negociação financeira e adequação das obrigações por parte das contratadas. Como acompanhamento das ações foi criado um Plano de Ação nº 02/2021 com as definições de prazos e responsabilidades.			
Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação requerida / resposta do EMF</b>	<b>Prazo</b>	<b>Status</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 6	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 12	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 7	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 10	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 8	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 5	15/05/2021	Em andamento	Diretoria

	Renovar o contrato da prestadora de serviços florestais – EPS 1	15/05/2021	Em andamento	Diretoria
Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			
Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):			
Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	Alguns contratos foram renovados e estão devidamente assinados e em vigências. Empresas que tiveram seus contratos encerrados, foi oficializado através do distrato entre as partes e outras estão em processo de renovação.			
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	<p><b>Dezembro/2021:</b> Alguns contratos que expiraram em março/2021 ainda não foram renovados (Plano de ação_Contrato EPSs) e essa NC não pode ser fechada.</p> <p><b>Logo, o fechamento dessa NC vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Atualmente a empresa possui contrato firmado com 7 EPS. Conforme apresentado pelo EMF, todos os contratos encontram-se em vigor, seja por meio do instrumento principal ou por termos aditivos, o que autoriza o fechamento da não conformidade.</p>			
Situação atual da NC/OM:	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)			

Constatação Número: 2020-12

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

<b>NC/OM emitida para</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Prazo para apresentação da ação corretiva (ou ação de melhoria) e do seu plano de implementação</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Indicador(es) Cerflor:</b>	<b>1.3.e</b>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p><b>Não fechamento da NC menor 2019-05:</b> <i>“Foi verificado nas inspeções de campo a falta de cumprimento de procedimentos de segurança nas operações de manejo, por exemplo, caminhão comboio abastecendo em vias públicas sem sinalização e sem os kits de segurança (p.e. aterramento, etc.), máquinas derrubando árvores próximo de via pública sem parar o tráfego, etc.”</i></p> <p>Na auditoria de 2019 foram verificadas as alterações realizadas nos procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Abastecimento de Combustível, Máquinas e Veículos – ABALUB (revisão 0.001 de 22/10/2019).</i></li> <li>• <i>Plano para Atendimento à Emergência. Ao Título foi incluído “a Derrames, Vazamentos ou Incêndios” (versão 0.001 de 22/10/2019).</i></li> </ul> <p>Também foram apresentadas evidências de 22 treinamentos em outubro/2019 nos procedimentos: (1) Abastecimento de combustível, máquinas e Veículos; (2) Plano de atendimento a emergência a derrames, vazamentos e Incêndios; (3) Conservação do solo e manutenção de estrada e (4) Sinalização de área para operação. Nas inspeções de campo, na Frente de colheita, não houve oportunidade de verificar uma operação de abastecimento de máquinas. Mas, em depoimento de Operador de Máquina Florestal (Harvester) da EPS que participou dos treinamentos, o abastecimento do comboio segue as normas de sinalização (p.e. cones e fitas de isolamento) e distanciamento de “sete” metros. Nessa inspeção, não foi verificado árvores derrubadas em estradas ou carregadores interrompendo o trânsito de veículos. Apesar disso, não foram apresentadas evidências de aquisição dos Kits de segurança e disponibilização dos mesmos nos caminhões comboio.</p>	
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Inspeções de campo; entrevista com responsáveis.</p>	
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>	
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	Atualizar o Checklist de inspeção- abastecimento de máquinas e veículos.
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	Falta de cumprimento dos procedimentos das atividades operacionais no item segurança.
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	Revisão do procedimento de Abastecimento de combustível, máquinas e veículos e Plano de atendimento a emergência a derrame vazamento e incêndios; Inserção do procedimento no sistema ECM e divulgação alterações do procedimento para áreas envolvidas; Realizar treinamentos referentes à atividade (Abastecimento de combustível, máquinas e veículos);

	<p>Conservação do solo e manutenção de estrada; Sinalização das áreas para operação e Reabastecimento, lubrificação e troca de óleo);</p> <p>Realizar o levantamento dos kits de emergência (incluindo kit para aterramento) dos caminhões comboio, solicitando a aquisição de materiais e kits faltantes;</p> <p>Realizar o checklist de inspeção- abastecimento de máquinas e veículos quinzenalmente, e acompanhar as NC's abertas;</p> <p>Avaliar durante auditorias internas os itens referentes à sinalização, kits de segurança, execução da atividade, etc. registrando as NC's quando houver e mantendo o controle no fechamento das NC's.</p>			
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b></p>	<p><b>Ação requerida / resposta do EMF</b></p>	<p><b>Prazo</b></p>	<p><b>Status</b></p>	<p><b>RESPONSÁVEL</b></p>
	<p>Revisar procedimento de Abastecimento de combustível, máquinas e veículos e Plano de atendimento a emergência a derrame, vazamento e incêndios.</p>	<p>22.10.2019</p>	<p>Concluído</p>	<p>Florestal</p>
	<p>Inserir procedimento no sistema ECM e divulgar alterações do procedimento para áreas envolvidas.</p>	<p>22.10.2019</p>	<p>Concluído</p>	<p>GQMA</p>
	<p>Treinamento dos colaboradores das EPSs que executam estas atividades, nos seguintes procedimentos: Abastecimento de combustível máquinas e veículos; Conservação do solo e manutenção de estrada; Sinalização das áreas para operação e Reabastecimento, lubrificação e troca de óleo, com registro em lista de presença.</p>	<p>05.11.2019</p>	<p>Concluído</p>	<p>Florestal</p>
	<p>Realizar o levantamento dos kits de emergência (incluindo kit para aterramento) dos caminhões comboio, solicitando a aquisição de matérias e kits faltantes.</p>	<p>30.05.2021</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Colheita/ Transporte</p>
	<p>Executar quinzenalmente o checklist de inspeção-abastecimento de máquinas e veículos.</p>	<p>30.06.2021</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Colheita</p>
	<p>Avaliar durante as auditorias internas os itens referentes à sinalização, kits de segurança, execução da atividade, etc. registrando as NC's quando houver</p>	<p>30.06.2021</p>	<p>Em andamento</p>	<p>GQMA</p>

	e mantendo o controle no fechamento das NC's.				
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )				
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima Auditoria (Inspeção ou reavaliação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):				
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	<p>Os procedimentos de Abastecimento de combustível, máquinas e veículos e Plano de atendimento a emergência a derrame, vazamento e incêndios foram revisados, incluso no Sistema ECM e realizado treinamento dos envolvidos nas respectivas atividades;</p> <p>A área realiza o check list em campo, com verificação do kit de aterramento;</p> <p>Durante Auditoria Interna ocorrida em 2021, foram verificados os itens referentes à sinalização, kits de segurança, execução da atividade, etc; e as NCs identificadas foram inclusas no sistema de RNC.</p>				
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	<p><b>Dezembro/2021: Considerando que a avaliação da tratativa dessa NC requer inspeção de campo, o fechamento vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022.</b></p> <p><b>Março/2022:</b> Além da atualização dos procedimentos que já havia sido apresentada na auditoria anterior, a Jari evidenciou:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- E-mail enviado em 17/agosto/2021 para as EPS solicitando a regularização dos kits de aterramento para o abastecimento;</li> <li>- Modelo de 'Checklist de inspeção de abastecimento de máquinas, veículos e transportes de combustível', solicitando o kit de emergência (i.e., 04 calços para rodas (150 x 200 x 150mm); 100 metros de fita zebra para isolamento da área do acidente; 05 dispositivos para sustentação da fita; 04 placas "Perigo Afastese"; 05 cones efetivos nas cores (Preto e Amarelo ou Laranja e Branco); 01 pá de fibra antifaiscante para remover terra em pequenos vazamentos; 01 enxada de fibra antifaiscante para juntar pequenos vazamentos; 1 martelo não-metálico; 10 sacos plásticos de 50 Litros) e kit para aterramento (i.e., Cabos de aterramento de cobre flexível e isolado; grampos condutores para conexão do conjunto de aterramento; Haste de aterramento para ligação do conjunto de aterramento ao solo);</li> <li>- "Checklist de inspeção de abastecimento de máquinas, veículos e transportes de combustível", preenchido em 11/08/2021, 15/09/2021 e 22/10/2021;</li> </ul>				



	<p>- Checklist de auditoria interna realizada na colheita florestal, em 07/10/2021, onde consta indicado que verificou-se “presença do kit de aterramento e sinalização”</p> <p>Foi evidenciado nas inspeções de campo, na operação de colheita, na área 087, que o caminhão comboio dispunha de kit de aterramento e de sinalização para realização do abastecimento das máquinas. O motorista do comboio demonstrou o processo de abastecimento, iniciando pelo devido aterramento e sinalização, visando a segurança operacional.</p> <p>Portanto, a NC foi fechada.</p>
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

### 3.2. Não Conformidades (NC) e Oportunidades de Melhoria (OM) emitidas nesta avaliação

<b>Constatação Número: 2022-01</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.1.b</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<p>Foi evidenciado que o EMF possui um código de conduta e ferramentas de comunicação como o Fale Conosco, a fim de assegurar o atendimento e conduta legal dos funcionários, na execução de suas atividades laborais. Apesar disso, considerando o advento da lei anticorrupção (Lei nº 12846/2013) e do processo emergente no cenário nacional, de melhor instituir controles nas organizações sobre esses processos, observou-se que o EMF não possui um Programa de <i>Compliance</i> estruturado que abranja os diversos níveis da estrutura hierárquica do empreendimento, assim como as diversas atividades desenvolvidas em esfera administrativa e operacional.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
Folder Fale Conosco; Entrevista com colaboradores; entrevista com partes interessadas; Código/Norma de conduta.	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	
<b>Ação Imediata</b> ( <i>quando aplicável</i> )	
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	

<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>										
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo							
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:									
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):									
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>										
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>										
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)									

<b>Constatação Número: 2022-02</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.b e 1.3.c</b>

**Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):**

Ficou evidenciado um descumprimento sistematizado dos aspectos relacionados com a legislação trabalhista em vigor no Brasil, por parte do EMF:

**a) Pagamento de Salários** (Artigo 459 da CLT; Artigo 7º, IV, da Constituição de 1988): Tomando por amostragem apenas os últimos meses, o EMF deixou de cumprir com a obrigação de pagamento salarial, nos termos da legislação. Foram adimplidos com atraso os pagamentos referentes aos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, estando o mês de março em aberto, até a data de fechamento da auditoria (11.03.2022);

**b) Pagamento das férias após a fruição** (Artigo 145 da CLT; Artigo 7º, XVII, da Constituição de 1988): Foram identificados casos em que o trabalhador usufruiu de seu período de férias, sem o recebimento pecuniário das mesmas, de forma antecipada, conforme determina a legislação trabalhista;

**c) Inadimplemento/parcelamento dos valores das rescisões de contrato de trabalho** (Art. 477 da CLT): Ficou constatado que diversas rescisões de contratos de trabalho não foram quitadas no prazo legal, sendo parceladas em acordo firmado entre o setor de Recursos Humanos e o trabalhador, mediante parcelamento das referidas verbas, sem qualquer tipo de anuência sindical ou homologação judicial;

**d) Depósito dos valores de FGTS (vide OM 2020-04)** (Lei 8.036/1990; Artigo 7º, III, da Constituição de 1988): O EMF adotou o sistema de diferimento no pagamento de FGTS, previstos nas medidas provisórias 927/2020 (Artigo 19) e 1.046/2021 (Artigo 20), posteriormente convertidas em lei, restando os valores adimplidos nos respectivos prazos. Sobre os valores anteriores a esse período, o EMF possui acordos de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, que foram evidenciados, além de estar em processo de cálculo judicial de valores pretéritos decorrentes de Ação Judicial promovida pelo sindicato da categoria. Apesar disso, não foram adimplidas as obrigações relativas aos primeiros meses do ano de 2022;

**e) Homologação de rescisões pelo sindicato da categoria (vide NC menor 2020-03):** A partir de análise por amostragem dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho, verificou-se a existência de homologações pendentes de realização, cujas rescisões são formalizadas por simples termos de dispensa, bem como a existência de rescisões não homologadas pelo sindicato da categoria profissional, violando-se o ACT – Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.

**Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):**

- Entrevistas com os trabalhadores das EPS;
- Comprovantes de pagamento de salário;
- Recibos de férias;
- Comprovantes de depósito de FGTS das EPS;
- Termos de rescisão do contrato de trabalho;
- Termos de parcelamento dos valores rescisórios;
- Acordos Coletivos de Trabalho;
- Entrevista com membros do sindicato da categoria profissional.

*Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)*

**Ação Imediata** (quando aplicável)

**Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:**

<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i>										
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo								
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:									
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):									
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>										
<b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i>										
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i>									

<b>Constatação Número: 2022-03</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	

<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.b</b>		
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>			
<p>Foi evidenciado que o EMF adota um procedimento de parcelamento das verbas rescisórias dos trabalhadores dispensados. Tal parcelamento se dá por meio de acordo extrajudicial, firmado entre o trabalhador e o Setor de Recursos Humanos, sem qualquer tipo de anuência sindical ou homologação judicial. Considerando-se a existência de instrumento próprio, previsto na legislação (Artigos 855-B e seguintes da CLT), o qual pode ser utilizado em tais hipóteses, bem como a aceitação da jurisprudência de acordos daquela modalidade com anuência dos sindicatos, parece conveniente a adoção, por parte do EMF, de uma modalidade formal/judicial para celebração de tais acordos.</p>			
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acordos de parcelamento de verbas rescisórias;</li> <li>- Termos de rescisão dos contratos de trabalho;</li> <li>- Entrevistas com os trabalhadores;</li> <li>- Entrevistas com membros do sindicato da categoria.</li> </ul>			
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>			
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
<b>Evidência de</b>			

implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)	
Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)	
Situação atual da NC/OM:	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

<b>Constatação Número: 2022-04</b>								
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM								
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):							
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>								
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.c</b>							
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> O EMF não comprovou o adimplemento regular dos tributos municipais devidos, mediante apresentação de evidências. Foi possível verificar a existência de valores de ISS em aberto referentes à 2021 e 2022.								
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Demonstrativo de ISSQN Retido na Fonte; - Demonstrativo de débitos de ISSQN.								
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>								
<b>Ação Imediata (quando aplicável)</b>								
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>								
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>								
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência)</b>	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo			
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						

<i>encaminhada)</i>	
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

<b>Constatação Número: 2022-05</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.d</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Ficou evidenciado um descumprimento sistematizado dos aspectos relacionados com a legislação trabalhista, em vigor no Brasil, por parte das EPS, sendo tais fatos de conhecimento do EMF, considerando-se a realização das auditorias internas e do recebimento de relatórios (devidamente evidenciados). Foram levantados os seguintes pontos:	

**a) Pagamento de Salários** (Artigo 459 da CLT; Artigo 7º, IV, da Constituição de 1988): Tomando por amostragem apenas os últimos meses, algumas EPS deixaram de cumprir com a obrigação de pagamento salarial, nos termos da legislação. Foram adimplidos com atraso os pagamentos referentes aos meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro, estando o mês de março em aberto até a data de fechamento da auditoria (11.03.2022). Também foram identificadas situações de parcelamento para pagamento dos salários;

**b) Pagamento das férias após a fruição** (Artigo 145 da CLT; Artigo 7º, XVII, da Constituição de 1988): Foram identificados casos em que o trabalhador usufruiu de seu período de férias sem o recebimento pecuniário das mesmas de forma antecipada, conforme determina a legislação trabalhista;

**c) Inadimplemento/parcelamento dos valores das rescisões de contrato de trabalho** (Art. 477 da CLT): Ficou constatado que diversas rescisões de contratos de trabalho não foram quitadas no prazo legal, inclusive havendo intervenção sindical para o pagamento do mesmo mediante a realização de acordo extrajudicial;

**d) Depósito dos valores de FGTS** (Lei 8.036/1990; Artigo 7º, III, da Constituição de 1988): Não foram evidenciados os pagamentos das obrigações relativas aos primeiros meses do ano de 2022 por parte das EPS.

**Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):**

- Entrevistas com os trabalhadores das EPS;
- Comprovantes de pagamento de salário;
- Recibos de férias;
- Comprovantes de depósito de FGTS das EPS;
- Termos de rescisão do contrato de trabalho;
- Termos de parcelamento dos valores rescisórios;
- Acordos Coletivos de Trabalho;
- Entrevista com membros do sindicato da categoria profissional.

*Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)*

<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		



<b>ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

<b>Constatação Número: 2022-06</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.d</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	
<p>Atualmente o EMF possui contrato de prestação de serviços (terceirização) firmado com sete EPS. A adoção de uma modalidade válida de terceirização, sem risco do reconhecimento judicial de irregularidade trabalhista ou grupo econômico, implica em uma separação total entre a empresa tomadora e a empresa prestadora de serviços, tanto no que tange ao seu capital social, quanto aos atos de gestão empreendidos pelas pessoas jurídicas. Foi verificado, a partir das entrevistas com trabalhadores próprios e terceiros, bem como com dirigentes sindicais, que muitos atos de gestão (como a negociação em face de paralisações ou a celebração de acordos sobre o pagamento de direitos trabalhistas) vêm sendo praticados exclusivamente por gestores do EMF, ocasionando potencial conflito de interesses. Foi informado pelo EMF que tal sistemática é empregada em alguns casos com a finalidade de dar agilidade aos processos de regularização e acordos realizados. É desejável, entretanto, que haja uma independência econômica, social e de gestão entre a UMF e as suas EPS.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	

<p>- Contratos de prestação de serviços; - Entrevistas com os trabalhadores; - Entrevistas com membros do sindicato da categoria.</p>												
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>												
<p><b>Ação Imediata</b> <i>(quando aplicável)</i></p>												
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>												
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i>  <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>												
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i>  <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Ação corretiva</th> <th style="width: 33%;">Setor/Cargo Responsável</th> <th style="width: 33%;">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo										
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Aceito</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão:</p>											
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>											
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>												
<p><b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i></p>												
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Fechada</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i></p>											

Constatação Número: 2022-07			
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM			
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
	<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>		
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.e</b>		
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>			
<p>A partir de visitas em campo (área 160) e de entrevistas com empregados próprios e de EPS, foram identificados relatos envolvendo a qualidade da comida, com situações de refeições que chegaram estragadas e que foram descartadas pelos trabalhadores, bem como de carnes parcialmente cruas que foram fornecidas, impedindo o consumo. Os mesmos relatos também foram identificados dentre as reclamações que chegaram aos sindicatos das categorias. Ademais, em uma das frentes de trabalho, conforme verificado em campo na operação de colheita (área 87), os trabalhadores trazem as refeições de casa, conforme previsto no ACT, apesar disso, não há condições para manutenção da qualidade fitossanitária dessas refeições, tendo em vista que as mesmas têm sido aquecidas próximo ao motor das máquinas de campo.</p>			
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visita de campo;</li> <li>- Entrevistas com os empregados das EPS;</li> <li>- Entrevistas com membros do sindicato da categoria profissional.</li> </ul>			
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>			
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de</b>	<input type="checkbox"/> Aceito		

<b>implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Outra decisão:
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

<b>Constatação Número: 2022-08</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 1.3.e</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Foi evidenciado descumprimento da NR 31, incluindo alguns novos requisitos, vigentes a partir de outubro/2021, a saber: - ausência de área de vivência para equipe de manutenção de estradas; - não realização de banho ao final da jornada para colaboradores que realizam manuseio e aplicação de produtos químicos.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Inspeção de campo; Entrevistas.	

Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)			
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)			
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>			
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)			
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>			
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>			
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)		

Constatação Número: 2022-09

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

<p><b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação)</p> <p><input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>
<p><b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):</p>	
<p><b>Padrão e Indicador:</b></p>	<p><b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 2.1.a</b></p>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p><b>OM 2019-26 elevada a NC menor:</b> <i>“O EMF apresentou os Relatórios de Desempenho Operacional (“RDO_Setembro e Outubro”) que registram as ocorrências de vazamento de combustíveis nas atividades operacionais e o “FCA – Fato, causa e Ação”, no qual os resultados desses dados são avaliados e realizada a análise crítica. Com relação aos impactos ambientais como danos na vegetação nativa e deslizamentos de encostas oriundos dos plantios sobre tabuleiros, esses foram incluídos recentemente na planilha “GAIA de Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais” do EMF, não sendo possível ainda, a elaboração do relatório de monitoramento e análises críticas dos resultados. Porém, no “Relatório de Avaliação de Desempenho” apresentado pelo EMF ainda não foram evidenciadas as análises críticas dos resultados dos monitoramentos realizados de erosões, caça e pesca, controle de espécies exóticas invasoras, entre outros.”</i></p> <p>O EMF apresentou, em dezembro de 2021, o “Plano de Monitoramento Ambiental Integrado”, revisão 0.005 e a lista de presença de treinamento realizado com os colaboradores responsáveis de 08/04/2021. Ademais, foi apresentado o relatório “Avaliação de Monitoramento Ambiental SGA e Cerflor – 2020”, elaborado com o objetivo de “apresentar os resultados da avaliação dos dados provenientes das atividades de monitoramento e medição, em cumprimento ao Plano de Monitoramento Ambiental do Sistema de Gestão Integrado, e dar ciência aos tomadores de decisão.”. No item “5. Considerações finais” do relatório, consta uma análise crítica dos resultados apresentados, listando alguns itens que necessitam de atenção, devido aos valores não satisfatórios.</p> <p>Apesar disso, o plano de monitoramento e respectivo relatório apresentado não contempla alguns aspectos relevantes descritos na não conformidade, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitoramento dos impactos ambientais das operações de manejo como danos na vegetação nativa e deslizamentos de encostas oriundos dos plantios sobre tabuleiros, assim como análise crítica dos resultados;</li> <li>- Monitoramentos ambientais a respeito de erosões, caça e pesca, controle de espécies exóticas invasoras, assim como análise crítica dos resultados.</li> </ul> <p>Logo, o fechamento dessa OM vai ser verificado durante a etapa presencial da auditoria, prevista para 2022. Durante a auditoria presencial, em março/2022, foram avaliados os documentos supracitados, bem como o plano de manejo florestal do EMF. Nos documentos avaliados não foram evidenciadas evoluções na tratativa dos temas contidos na descrição da oportunidade de melhoria (OM). Por meio de entrevista com os responsáveis pelos monitoramentos ambientais evidenciou-se que o processo se encontra em fase de realização de análises críticas, para posterior atualização das planilhas e relatórios e inclusão dos resultados no plano de manejo do EMF. Desta forma, a OM não pode ser encerrada e foi elevada para não conformidade menor.</p>	
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p>	

<p>“RDO_Setembro e Outubro”;</p> <p>“FCA_Setembro e Outubro”;</p> <p>“GAIA – Gerenciamento de Aspectos e Impactos Ambientais”;</p> <p>“Relatório de Avaliação de Desempenho SGA”;</p> <p>“Plano de Monitoramento Ambiental Integrado”;</p> <p>“Avaliação de Monitoramento Ambiental SGA e Cerflor – 2020”.</p>												
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>												
<b>Ação Imediata</b> <i>(quando aplicável)</i>												
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>												
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i>												
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i>	<table border="1"> <thead> <tr> <th style="background-color: #e0f2f1;">Ação corretiva</th> <th style="background-color: #e0f2f1;">Setor/Cargo Responsável</th> <th style="background-color: #e0f2f1;">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo										
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:											
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):											
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> <i>(ou ação de melhoria)</i>												
<b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i>												
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i>											

<b>Constatação Número: 2022-10</b>		
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM		
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):	
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):		
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 2.2.a</b>	
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p><b>OM 2020-07 elevada a NC menor:</b> <i>“Foi apresentado o PMF e um mapa indicando a área sob escopo de certificação. Apesar disso, seria conveniente apresentar um demonstrativo de uso de solo de cada Gleba sob escopo da certificação, inclusive no PMF, que permita acompanhar mais detalhadamente o escopo do certificado do EMF e possíveis alterações que venham a surgir ao longo do ciclo de certificação.”</i></p> <p>Na auditoria de 2022, o EMF apresentou o demonstrativo das Glebas do escopo, e foi possível evidenciar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- há algumas áreas em pousio que não foram plantadas, no primeiro ano da certificação, conforme pré-definido, e portanto, devem ser retiradas do escopo;</li> <li>- não há áreas de preservação permanente no escopo do certificado e sim somente área contígua de RL, contrariando os requisitos ambientais do Cerflor.</li> </ul> <p>Logo, essa OM foi elevada para NC menor, com prazo de 3 meses para regularização do escopo.</p>		
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Planilha de Glebas do escopo; Entrevista com colaboradores.</p>		
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>		
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)		
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>		
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)		
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>
	<b>Prazo</b>	



<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input checked="" type="checkbox"/> Outro prazo (especifique): 3 meses após a emissão do relatório de auditoria para regularização do escopo.
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

<b>Constatação Número: 2022-11</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 2.2.a</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <p>A organização dispõe de um Plano de Manejo documentado, datado de 2020/2021, com 146 páginas. No entanto, os itens “justificativa da viabilidade econômica do manejo” e “existência de um programa plurianual de plantio ou reforma, colheita e manutenção” estão distribuídos de maneira não organizada e explícita no documento. Além disso, muitos elementos desses itens, são encontrados em outros documentos que atualmente não são considerados anexos do Plano de Manejo da organização. Convém que a empresa organize e evidencie, de maneira explícita, os itens contidos no indicador 2.2.a.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	

<p>Plano de Manejo Florestal documentado;          Plano anual de manutenção de estradas;          Planejamento de colheita.          Planejamento de silvicultura 2022.</p>											
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>											
<p><b>Ação Imediata</b> <i>(quando aplicável)</i></p>											
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>											
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>											
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> <i>(ou Ação de Melhoria)</i> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo									
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:										
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):										
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> <i>(ou ação de melhoria)</i></p>											
<p><b>Revisão da SysFlor</b> <i>(Análise de eficácia)</i></p>											
<p><b>Situação atual da NC/OM:</b></p>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão <i>(consulte descrição acima)</i>										

<b>Constatação Número: 2022-12</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 2.2.c</b>
<p><b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p><b>Atendimento parcial da OM 2020-08:</b> <i>“Foi evidenciado que o EMF desenvolveu um mecanismo de auditoria interna com o intuito de monitorar o plano de manejo. Apesar disso, essa auditoria interna não contempla todos os requisitos da ABNT NBR 14789, se restringindo a alguns temas como saúde e segurança, regularidade previdenciária e tributária das EPS e questões ambientais. Portanto, seria conveniente que a empresa ampliasse o escopo da auditoria interna de modo que a mesma contemple todos os requisitos da ABNT NBR 14789.”</i></p> <p>Na auditoria de 2022, foram apresentados os checklists de auditoria interna, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Check-list Auditoria Interna FiscalRH;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna SSO;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna_Campo;</li> <li>- Check-list Auditoria Interna-GQMA.</li> </ul> <p>Foi apresentado os relatórios de auditoria interna realizadas nas EPS em 16/04/2021 (2021.1), 25/08/2021 (2021.02) e 17/12/2021 (2021.3), assim como a planilha “Follow-up2021”, onde constam 108 desvios detectados em 2021, dos quais 6 estão em atraso, 7 em acompanhamento e as demais fechadas.</p> <p>Também, foi apresentado o registro da auditoria interna Cerflor realizada de forma integrada com a norma ABNT NBR 14001, anualmente. Foi evidenciada a “notificação de auditoria interna”, realizada de 05 a 08-10-2021, assim como a planilha “follow-up”, com o registro das NC e OM identificadas.</p> <p>Apesar disso, ao verificar os checklists, foi constatado que alguns requisitos da 14789:2012 ainda não estão contemplados (p.e. critérios 1.2, 3.1, 3.3, 3.4, 4.1; indicadores 1.3.d, 2.1.b, 2.2.a, 2.2.b, 5.1.a, 5.1.b, etc.). O EMF justificou que aguarda a implementação da nova versão da norma Cerflor para adequar seu checklist de auditoria interna. Logo, o fechamento dessa OM não foi possível e a mesma foi mantida em aberta.</p>	
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Checklists de auditoria interna; relatórios de auditoria interna realizadas nas EPS em 16/04/2021 (2021.1), 25/08/2021 (2021.02) e 17/12/2021 (2021.3); planilha “Follow-up2021”; Entrevistas com responsáveis.</p>	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)	

<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>										
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>										
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo							
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:									
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):									
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>										
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>										
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)									

Constatação Número: 2022-13

Selecione uma:  NC maior  NC menor  OM

<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):											
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):												
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 3.2.c</b>											
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> De acordo com o relatório denominado “Monitoramento da biodiversidade na Zona do Projeto REED+Jari Amapá -Vale do Jari” (p. 102), é citada a existência de áreas (habitat) de espécies ameaçadas da fauna e da flora. No entanto, não foram apresentados os mapeamentos ou demarcações desses habitats.												
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Relatório “Monitoramento da biodiversidade na Zona do Projeto REED+Jari Amapá -Vale do Jari” (p. 102).												
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>												
<b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)												
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>												
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)												
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 40%;">Ação corretiva</th> <th style="width: 40%;">Setor/Cargo Responsável</th> <th style="width: 20%;">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo									
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:											
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):											

<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

<b>Constatação Número: 2022-14</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 3.2.e</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Para evidenciar a existência de mapeamento, demarcação e proteção dos sítios históricos, arqueológicos, de valor cultural ou social, a organização realizou consulta a base oficial de dados do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), evidenciado por meio do mapa denominado “Sítios Arqueológicos Geral”. Ainda, foram realizados estudos sociais com as comunidades locais e as áreas de interesse cultural e social foram levantadas. A identificação em mapa já foi iniciada, no entanto não foi concluída. Convém que o EMF encerre o mapeamento, demarcação e proteção dos sítios históricos, arqueológicos, de valor cultural ou social identificados no escopo de seu certificado.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Mapa “Sítios Arqueológicos Geral”; Estudo social com as comunidades locais denominado “Caracterização Histórica-Cultural”.	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	
<b>Ação Imediata (quando aplicável)</b>	
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo</b>	

<i>qualquer evidência encaminhada)</i>										
<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
	Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo							
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:									
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):									
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>										
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>										
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )									

<b>Constatação Número: 2022-15</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 3.4.b</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>	

<p>A organização disponibilizou o relatório dos estudos da biodiversidade realizados, denominado “Monitoramento da biodiversidade na Zona do Projeto REED+Jari Amapá -Vale do Jari”, datado de março de 2022. Além disso, a empresa registra os avistamentos de fauna e os resultados desse monitoramento estão disponíveis no Plano de Manejo (p. 123). No entanto, no “Plano de monitoramento ambiental integrado” para os levantamentos da biodiversidade define-se a frequência bianual para realização dos estudos. Por meio de entrevista com os responsáveis pelos monitoramentos ambientais, evidenciou-se que os estudos do novo biênio ainda não foram contratados. Convém que a organização siga ou revise a frequência determinada no “Plano de monitoramento ambiental integrado”.</p>												
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b></p> <p>Relatório “Monitoramento da biodiversidade na Zona do Projeto REED+Jari Amapá -Vale do Jari,” de março de 2020.</p> <p>Plano de Manejo (p. 123).</p> <p>“Plano de monitoramento ambiental integrado”.</p>												
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>												
<p><b>Ação Imediata</b> (quando aplicável)</p>												
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>												
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>												
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> (incluindo qualquer evidência encaminhada)</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo										
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>		<p><input type="checkbox"/> Aceito</p> <p><input type="checkbox"/> Outra decisão:</p>										
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>		<p><input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação</p> <p><input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final</p> <p><input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):</p>										
<p><b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b></p>												



<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão ( <i>consulte descrição acima</i> )

<b>Constatação Número: 2022-16</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 4.2.d</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <p>A organização implementou um sistema de monitoramento de estradas, contendo em sua sistemática inspeções de campo, formulários, planilhas de controle e mapas de priorização de manutenções, que embasam o “Plano de ação”. No entanto, ao avaliar os resultados obtidos na execução do “Plano de Ação 2020/2021”, verificou-se que dos 15 pontos de erosão corrigidos, 5 não foram solucionados por completo, ou seja, apresentaram reincidência e outros 46 tem prazo de até dezembro de 2022 para serem executados. A organização deve revisar as práticas de manejo adotadas para a manutenção da malha viária, como por exemplo, o dimensionamento adequado de saídas d’água e o número de equipes em campo, para que as estradas e aceiros sejam mantidos em condições que não favoreçam a erosão.</p>	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <p>Planilha de avistamento de erosões;          Plano de ação 2020/2021.          Mapa de pontos críticos de erosões.</p>	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	
<b>Ação Imediata</b> ( <i>quando aplicável</i> )	
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> ( <i>incluindo qualquer evidência encaminhada</i> )	

<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>			
	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>			
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>			
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)		

<b>Constatação Número: 2022-17</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 5.1.a</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Foi verificado que o EMF realizou uma avaliação dos impactos sociais, conforme registrado na planilha "Levantamento, gestão e monitoramento dos impactos sociais do Manejo de Plantadas", revisão 5, datada de outubro-2021. Essa matriz foi atualizada com base no diagnóstico realizado por empresa de consultoria	

<p>contratada, por meio de diálogo com representantes das Comunidades, que estão localizadas no entorno das plantações de eucaliptos da Empresa Jari, conforme “Avaliação Percepção Impactos Sociais Manejo Florestal”. Verificou-se que, das 130 comunidades mapeadas pela consultoria apenas, 28 constam na avaliação de impactos. Ao verificar o critério de seleção das comunidades abrangidas, o EMF informou que considerou a proximidade aos plantios. Apesar disso, constatou-se na amostragem, que a comunidade Ramal dos Maranhenses não foi contemplada na avaliação de impactos e a mesma está nas proximidades da área 120. A empresa justificou que os moradores não estavam na localidade, nas ocasiões em que a equipe de consultoria esteve em campo. Assim, seria conveniente que a empresa verificasse as comunidades que porventura não foram contempladas no levantamento de impactos da consultoria, para realização dessa atividade.</p>											
<p><b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b>          Planilha “Levantamento, gestão e monitoramento dos impactos sociais do Manejo de Plantadas”, revisão 5, datada de outubro-2021.          Relatório “Avaliação Percepção Impactos Sociais Manejo Florestal”.          “Mapa_comunidades_locais”.          Entrevista com colaboradores.</p>											
<p><i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i></p>											
<p><b>Ação Imediata</b> <i>(quando aplicável)</i></p>											
<p><b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b></p>											
<p><b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>											
<p><b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria)</b> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i></p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação corretiva</th> <th>Setor/Cargo Responsável</th> <th>Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo						
Ação corretiva	Setor/Cargo Responsável	Prazo									
<p><b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:										
<p><b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b></p>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):										
<p><b>Evidência de implementação da ação</b></p>											

<b>corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>	
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>	
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)

<b>Constatação Número: 2022-18</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input type="checkbox"/> NC menor <input checked="" type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF (quando mais de uma UMF):</b>	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 5.1.c</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> Em inspeção de campo foi verificado que muitos trabalhadores, próprios e de EPS, residem em moradias alugadas pelo próprio EMF, que detém o seu domínio. Em que pese haja uma formalização dessas relações jurídicas, dando-lhes validade, bem como exista um pagamento de caráter meramente simbólico por parte dos trabalhadores, é inegável a existência de responsabilidade social por parte do EMF, no que tange ao exercício do direito à moradia digna por seus colaboradores. Assim, considerando-se os indícios de precariedade das condições dessas moradias, conforme inspeção ao Bairro Planalto, a empresa deveria promover a melhoria de tais estruturas mediante plano de ação a ser implementado.	
<b>Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> - Inspeção de campo; - Entrevistas com os trabalhadores moradores da região.	
<i>Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)</i>	
<b>Ação Imediata (quando aplicável)</b>	
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>	

<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva</b> (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)			
	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		
<b>Prazo para implementação da ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input checked="" type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação</b> (ou ação de melhoria)			
<b>Revisão da SysFlor</b> (Análise de eficácia)			
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)		

<b>Constatação Número: 2022-19</b>	
<b>Selecione uma:</b> <input type="checkbox"/> NC maior <input checked="" type="checkbox"/> NC menor <input type="checkbox"/> OM	
<b>Prazo para apresentação do plano de ação corretiva</b> (ou ação de melhoria)	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input checked="" type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (Apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):
<b>NC/OM emitida para a seguinte UMF</b> (quando mais de uma UMF):	
<b>Padrão e Indicador:</b>	<b>Padrão ABNT NBR 14789:2012, indicador 5.1.d</b>
<b>Não conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):</b> <b>Manutenção da NC menor 2019-31:</b> "Não atendimento da NC menor 2019-19: "No período de 2006 a 2011, a empresa realizou três diagnósticos para a caracterização das comunidades existentes no entorno da área que	

*compõe o escopo da certificação florestal, apresentando informações quanto aos aspectos sociais e econômicos. No entanto, os diagnósticos não consideraram a definição de comunidades tradicionais nos termos do Decreto Nº 6.040/2007 e na OIT nº 169 e da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas para verificação quanto a existência ou não de tais categorias sociais na área de influência do manejo. Sem essa consideração no diagnóstico, não é possível concluir se hábitos e costumes são respeitados.”*

*A avaliação de novembro de 2019 o EMF apresentou um contrato de prestação de serviços para a execução do estudo requerido para a resolução desta NC menor. O contrato tem data de 15/11/2019 e terá uma série de cinco produtos a serem entregues até a sua conclusão. Portanto, a NC foi mantida aberta.”*

Na auditoria de 2022, foi verificado que a empresa contratou uma consultoria especializada para elaboração de um Diagnóstico Histórico-Cultural das comunidades das áreas de influência do manejo florestal da Jari, realizado com base em pesquisa de campo iniciada no dia 23 de novembro de 2020 e finalizada no dia 08 de março de 2021. Sobre a metodologia do estudo: *“Tendo como objetivo central a caracterização das comunidades situadas na Área de Influência (AI) do Projeto Jari, foram realizadas pesquisas qualitativas baseadas em levantamentos de dados primários e secundários. Os encaminhamentos seguiram a partir das pesquisas de gabinete, buscando uma revisão da literatura e fontes de dados secundários sobre o contexto de ocupação e de formação das comunidades em estudo. A primeira frente de trabalho orientou o levantamento de dados primários, que consistiu na aplicação do método etnográfico, buscando compreender as impressões das 150 comunidades pesquisadas, especificamente, sobre os contextos da formação histórica, populacional, cultural e simbólica.”*

Foram apresentados os seguintes relatórios, estruturados em 9 volumes (p.e. “Contexto Etno-Histórico e Cultural: Rio Jari” – Volume I), os quais estavam em fase de revisão pelo EMF. Foi evidenciado que houve atraso na elaboração do estudo, por parte da consultoria, considerando as questões da pandemia, uma vez que as coletas de campo ocorreram entre dezembro/2020 e março/2021, de modo que os relatórios foram apresentados pela consultoria em agosto a outubro/2021.

Após a conclusão dessa etapa do trabalho, o EMF informou que está realizando uma revisão das informações apresentadas e após concluída essa etapa deve ocorrer a revisão do PMF que está programada para abril/2022, tendo em vista que a versão de 2021 ainda não tinha as informações dos estudos realizados, situação esta, adiada por motivos alheios à vontade da organização. Portanto, a NC menor foi mantida em aberto para acompanhamento da conclusão do plano de ação na próxima auditoria de supervisão.

**Evidência da Não Conformidade (ou Oportunidade de Melhoria):**

Diagnóstico Histórico-Cultural das comunidades, em nove volumes.

Entrevista com colaboradores.

*Os campos destacados em verde abaixo devem ser preenchidos pelo Empreendimento de Manejo Florestal (EMF)*

<b>Ação Imediata</b> <i>(quando aplicável)</i>	
<b>Análise da Causa Raiz determinada pelo EMF:</b>	
<b>Ação Corretiva determinada pelo EMF (ou Ação de Melhoria)</b> <i>(incluindo qualquer evidência encaminhada)</i>	

<b>Plano de Implementação da Ação Corretiva (ou Ação de Melhoria) (incluindo qualquer evidência encaminhada)</b>			
	<b>Ação corretiva</b>	<b>Setor/Cargo Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>Parecer da Sysflor sobre o plano de implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Aceito <input type="checkbox"/> Outra decisão:		
<b>Prazo para implementação da ação corretiva (ou ação de melhoria)</b>	<input type="checkbox"/> Pré-condição para (re)certificação <input type="checkbox"/> 3 meses a partir da emissão do Relatório Final <input checked="" type="checkbox"/> Próxima auditoria (supervisão ou recertificação) <input type="checkbox"/> Resposta é opcional (apenas Oportunidade de Melhoria) <input type="checkbox"/> Outro prazo (especifique):		
<b>Evidência de implementação da ação corretiva definida no plano de ação (ou ação de melhoria)</b>			
<b>Revisão da SysFlor (Análise de eficácia)</b>			
<b>Situação atual da NC/OM:</b>	<input type="checkbox"/> Fechada <input type="checkbox"/> Outra decisão (consulte descrição acima)		

#### 4. COMENTÁRIO DE PARTES INTERESSADAS

De acordo com os protocolos da Sysflor, a consulta às principais partes interessadas é um componente integral do processo de avaliação. A consulta foi realizada antes, durante e após a avaliação. O objetivo desta consulta é solicitar informações às partes interessadas sobre os pontos fortes e fracos do manejo florestal desenvolvido pelo EMF relativos aos padrões de certificação aplicáveis, assim como sobre a natureza da interação entre o empreendimento e as comunidades vizinhas.

##### 4.1. Grupo de Partes Interessadas Consultadas

Os grupos de partes interessadas relevantes para esta avaliação foram identificados com base em uma lista das partes interessadas desenvolvida pelo EMF, em conjunto com outras partes identificadas por meio de outras fontes. Esses grupos consultados como parte da avaliação, podem incluir a gerência e os colaboradores do EMF, consultores florestais, empresas prestadoras de serviço, arrendadores, vizinhos confrontantes, organizações de interesse social e cívico locais e regionais, compradores das toras que são colhidas na UMF, membros e/ou representantes de tribos, organizações ambientais e conservacionistas locais e regionais, grupos e organizações de indústria florestal, bem como, pessoal de agências reguladoras locais, estaduais e federais, comunidades locais e outros grupos relevantes. As atividades de consulta às partes interessadas foram organizadas de maneira

a dar aos participantes a oportunidade de fazer comentários a respeito do manejo florestal desenvolvido pelo EMF, com base nos requisitos do programa Cerflor.

#### 4.2. Resumo dos comentários das partes interessadas e respostas dadas pela equipe

O quadro abaixo apresenta um resumo dos principais comentários recebidos das partes interessadas e as respostas da equipe de avaliação.

<input type="checkbox"/> A SysFlor não recebeu nenhum comentário de partes interessadas como resultado da consulta realizada durante essa auditoria .	
Comentários das Partes Interessadas	Respostas da SysFlor
<p>A empresa realiza projetos sociais com as comunidades, como horta, piscicultura, entre outros, visando a geração de renda.</p> <p>A empresa forneceu cesta básica para as comunidades durante a pandemia. Isso ajudou muitas famílias que estavam passando dificuldade, devido a impossibilidade de executar suas atividades laborais.</p> <p>A empresa possui um comitê de gestão de conflitos que auxilia a comunidade na gestão de conflitos a respeito dos direitos de uso dos castanhais e açazais.</p> <p>A empresa deixa a comunidade Nova Vida coletar castanha em suas áreas.</p> <p>A empresa auxiliou a trazer a energia elétrica para a comunidade Braço.</p> <p>Aqui na comunidade Nova Vida a energia elétrica não chegou.</p> <p>A empresa ajuda na manutenção das estradas da região, o que contribui na locomoção da comunidade.</p> <p>Com a crise econômica da empresa, reduziu-se a oferta de empregos locais e também a condição das estradas pioraram.</p>	<p>A equipe de auditoria evidenciou em campo, nas consultas públicas e no “Relatório de Atividades 2020 – Fundação Jari” que a empresa fomenta, por intermédio da Fundação Jari, o desenvolvimento de projetos sociais com as comunidades locais.</p> <p>A Fundação Jari é uma organização social sem fins lucrativos, criada em abril de 1994, que desenvolve programas e projetos com foco na promoção do desenvolvimento humano, nas comunidades situadas na região em que o Grupo Jari atua, no Vale do Jari.</p> <p>Os projetos e programas sociais são desenvolvidos pela Fundação Jari de forma gratuita, priorizando ações no campo da Geração de Trabalho e Renda, como estratégia para o combate à pobreza, atuando também na base do desenvolvimento, incentivando e fortalecendo políticas públicas e Organizações Sociais, nos campos da garantia, saúde, educação, cultura, meio ambiente e agricultura. Dentre os projetos desenvolvidos pela Fundação Jari, com fomento da Jari Celulose, pode-se citar como exemplos:</p> <p>- <b>Projeto Estação de Direitos:</b> se propõe a contribuir com sistema de garantias e proteção de direitos da criança e do adolescente do Vale do Jari (Almeirim/PA, Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP). O projeto também realiza assessoramentos direto ao público de SGD da comunidade, através do Balcão de Direito, nas Unidades da Fundação Jari onde atua como agente mediador na orientação informação e encaminhamentos para a Rede de Serviços Locais, o acesso as Políticas Públicas para toda a comunidade (Ministério Público e Rede Socioassistencial do Sistema de Garantias de Direitos SGD, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/SCFV, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, Serviços de Saúde, Serviços de Educação, Sistema de Justiça, Conselhos De Políticas Públicas e Defesa de Direitos);</p> <p>- <b>Ação de Segurança Alimentar – Campanha de Combate ao Covid-19:</b> a fim de diminuir o impacto que o vírus vem causando nas comunidades rurais, o Grupo Jari, em parceria com o Governo do Estado do Amapá (através do Rurap/Laranjal do Jari e da SEMA/Laranjal do Jari), Prefeitura de Laranjal do Jari/AP (através do IMAPA) e a Prefeitura de Vitória do Jari/AP (através da SEMAG/SEMMATUR/SEMDAS), com o apoio dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais dos dois municípios,</p>



	<p>juntamente com IFAP – Câmpus de Laranjal do Jari, A EMBRAPA/AP, A BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A. A criação de um comitê pelos parceiros resultou na campanha nas comunidades rurais para as famílias que enfrentam dificuldades agravadas pelos efeitos da crise causados pela Covid-19 e que necessitam de alimentos e itens básicos de higiene. A campanha realizou a doação de 1000 Kits de higiene, 1000 Kits de Segurança Alimentar (cestas básicas), incentivando as famílias do meio rural a manterem o distanciamento social.</p> <p>- <b>Projeto Desenvolvimento Comunitário:</b> visa contribuir para a promoção da melhoria e qualidade de vida das comunidades rurais, desenvolvendo ações de infraestrutura social e soluções de geração de energia limpa e comunicação para as comunidades isoladas e colaboração no processo de organização, Mediação de conflitos comunitários como instrumento pacificador nas comunidades rurais. Dentro desse projeto são realizadas diversas ações, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Articulação, Instituição Conselhos e Acordos Comunitários:</u> A Fundação vem trabalhando desde ano de 2019, na Instituição de Conselhos Comunitários com o intuito de organizar a representatividade através de lideranças, que possam ir em busca de objetivos comuns e das resoluções de problemas que afligem a comunidade. Um dos resultados da criação dos Conselhos é a construção As Regras de Uso de Castanhais do Avança. Um instrumento formal, construído de forma participativa na comunidade entre as famílias, onde se estabelece regras de convivência que visem o respeito no uso coletivo dos recursos naturais pela comunidade, como a coleta de Castanha-do-Brasil (<i>Bertholletia excelsa</i> Bonpl) e açaí (<i>Euterpe oleracea</i>) em áreas operacionais da Jari Celulose.</li> <li>• <u>Atuação no Núcleo Inter setorial de Mediação de Conflitos Comunitários:</u> O Núcleo Inter setorial de Mediação de Conflito surgiu como instrumento de pacificação nas comunidades rurais. Tem como Instituições engajadas a participação da Polícia Civil, Polícia Militar, Agência Distrital de Monte Dourado, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Conselho de Segurança Comunitário, Ministério Público, Cartório de Civil e Fundação Jari. Representa um espaço confiável e atua por demanda espontânea na busca de solução conciliatória para disputas entre civis, por direito de posse ou de uso de recursos naturais (limites de terreno e direito de uso de castanhais). Utiliza as ferramentas de mediação, conciliação e negociação nas audiências, que tem como resultado a formalização de acordos através da utilização da Ata Notarial. As atividades desenvolvidas pelo Núcleo vão desde a realização de audiências de mediação,</li> </ul>
--	--

	<p>coleta de pontos (GPS) com coordenadas em UTM do perímetro do castanhal para elaboração de mapas e coletas de pontos (GPS) delimitação correta das divisas de posses legítimas, conforme documento Oficial do Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Infraestrutura Social:</u> Desde 2017 que a Fundação vem ativamente contribuindo na inclusão das comunidades rurais do Município de Almeirim na política pública de democratização do acesso à energia rural. Como parte desse processo, foi realizado o mapeamento das comunidades e fez as melhorias de ramais e estradas para as Empresa que vieram implantar o programa e realiza-se a extensão da rede elétrica, chegando às comunidades que não tem acesso à energia elétrica. Com as ações, 10 comunidades (Braço, Bandeira, Vila Nova, Repartimento, Vila dos gatos, Ting lingue, São Miguel, Pedral, São Militão e Bananal) do Município, sendo que 529 famílias saíram das estatísticas que mostram que 990.103 brasileiros estão sem acesso ao serviço público de energia elétrica nos Estados a Amazônia Legal. Segundo a análise inédita feita pelo Instituto de Meio Ambiente – IEMA (2020), no Pará são 409.593 brasileiros sem acesso à energia, onde grande parte desta população está na área rural. A última ação do programa no município foi à extensão da rede elétrica nas comunidades do Pedral e Ting Ling. Ademais, na auditoria foi evidenciado que atualmente o projeto do governo se chama “Luz para Amazônia”, e que a empresa já enviou o mapeamento para contemplar as demais comunidades, e que a definição de priorização de quais comunidades seriam atendidas primeiro não foi da empresa Jari e sim do programa do governo, o qual a empresa apenas auxiliou com fornecimento dos dados de mapeamento das moradias e melhorias de ramais e estradas.</li><li>• <u>Manutenção de Estrada, ramais e pontes: Realização de atividades no âmbito corporativo entre a Jari Florestal e Fundação Jari, para desenvolver ações nas comunidades Rurais do Distrito de Monte Dourado, para mitigação de impactos decorrentes da operação da empresa, bem como mitigação dos impactos decorrentes do inverno Amazônico, que pelas fortes chuvas que caem na região e deixando as estradas intrafegáveis e as comunidades isoladas. O trabalho consiste em: fazer corte e cascalhar estradas, ramais e ladeiras; tapar buracos e bacias d’água que se formam; aterrar os bueiros; fazer as saídas nas estradas principais; fazendo a limpeza dos ramais, além de construir pontes. Ademais, durante a auditoria, foi constatado que a organização implementou um sistema de monitoramento de estradas, contendo em sua sistemática inspeções de</u></li></ul>
--	---

	<p>campo, formulários, planilhas de controle e mapas de priorização de manutenções, que embasam o “Plano de ação”. No entanto, ao avaliar os resultados obtidos na execução do “Plano de Ação 2020/2021”, verificou-se que dos 15 pontos de erosão corrigidos, 5 não foram solucionados por completo, ou seja, apresentaram reincidência e outros 46 tem prazo de até dezembro de 2022 para serem executados. Assim, foi emitida uma não conformidade (vide <b>NC menor 2022-16</b>) pois a organização deve revisar as práticas de manejo adotadas para a manutenção da malha viária, como por exemplo, o dimensionamento adequado de saídas d’água e o número de equipes em campo, para que as estradas e aceiros sejam mantidos em condições que não favoreçam a erosão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Comunicação rural</u>: A Fundação Jari vem desenvolvendo soluções para facilitar a comunicação nas comunidades isoladas, implementando em locais estratégicos, o sinal de celular e internet. No ano de 2020, foram implantados mais dois sistemas de telefonia rural em comunidades do Amapá: Ramal do Retiro e Água Azul, beneficiando 40 famílias. Com investimento e a parceria firmada com a Associação ASMACARU e a Empresa Fly Web, foram implantadas 2 antenas de Internet em Almeirim Pará na comunidade de Cafezal e Santa Rosa. A chegada da internet irá beneficiar mais 100 famílias ribeirinhas localizadas as margens do Rio Parú.</li> </ul> <p><b>- Projeto Agentes Socioambientais:</b> visa <u>promover a capacitação de técnicas sustentáveis de manejo e produção agroextrativista, ações de educação e saúde ambiental, promovendo o bem-estar das comunidades, tornando-as mantenedoras dos recursos florestais. Também faz parte desse projeto a produção de mudas de espécies frutíferas e florestais nativas para fins de reposição florestal em áreas degradadas.</u></p> <p><b>- Projeto Estação Empreender:</b> O Programa assume um importante desafio e responsabilidade, na tarefa de estimular o empreendedorismo social e resgatar os valores do associativismo e cooperativismo. Como parte desse projeto, pode-se citar, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Grupo SEARA – Empreendimentos de base comunitária – produção de hortaliças:</u> Grupo formado por mulheres que tem como prioridade o cultivo e o manejo de hortaliças, beneficiando 5 famílias horticultoras que comercializam sua produção com um Supermercado local, há mais de três anos. Durante a auditoria foi inspecionada a horta comunitária mantida por moradoras da comunidade Pimental.</li> <li>• <u>Cooperativa dos Produtores Extrativistas de Madeira do Município de Almeirim e Região COOPMAR – Madeira</u></li> </ul>
--	--

	<p><u>Cultivada</u>: O Fomento de eucalipto surgiu em 2006 como uma política social do Grupo Jari, para atender as famílias no meio rural que encontravam-se em situação de vulnerabilidade social. A Empresa <u>Jari</u> incentivou e fomentou o cultivo de aproximadamente 4.000 hectares de plantio de eucalipto, em áreas desmatadas até o ano de 1994, consorciado na sua maioria com culturas de subsistências. Em 2012, como estratégia organizacional de trabalho, esse grupo de fomentados fundou a Cooperativa dos Produtores Extrativistas de Madeira do Município de Almeirim e Região – COOPMAR, que é um empreendimento cooperativista, que desenvolve atividades ligadas à cadeia produtiva do eucalipto. A Cooperativa é responsável pelo corte, baldeio e transporte do eucalipto dos cooperado para pátio de madeira de São Miguel, que de lá será destinado à produção celulose e queima de biomassa de celulose da Jari Celulose, Papel e Embalagem S/A. No ano de 2020 a Cooperativa realizou a colheita de 83.6 hectares - equivalente a 20.360,95 toneladas de toras e eucalipto.</p> <p>- <b>Projeto Sistemas Agroflorestais-SAF'S</b>: busca promover a melhoria do bem-estar social e geração de renda através da melhoria da produtividade agroextrativistas e conservar a biodiversidade. Esse projeto inclui assistência técnica rural às comunidades no cultivo de hortaliças, cacau, piscicultura, SAF (plantio consorciado de açaí, banana, cacau e essenciais florestais como castanha-do-brasil, ipê, andiroba e copaíba), pecuária e acesso ao crédito rural.</p>
<p>Verificar o processo de admissão da empresa para ver se há lisura e imparcialidade.</p>	<p>Foi evidenciado que o EMF realiza seleções públicas para captação de novos trabalhadores. Verificou-se, por meio de análise documental e entrevistas ao setor de Recursos Humanos, que as vagas são divulgadas por diversos meios, inclusive em redes sociais e jornais de circulação local. Após a apresentação das candidaturas por parte dos postulantes às vagas, é realizada uma triagem e uma pré-seleção, inclusive com o acompanhamento de uma psicóloga. Essa etapa pode ser eliminatória, como se observou em alguns exemplos apresentados aos auditores. Finalmente, os candidatos aprovados nessa pré-seleção são encaminhados aos líderes de cada setor, para que se concretize a contratação, a partir da demanda do empreendimento. Considerando-se que se trata de uma empresa privada, os procedimentos de admissão mostram-se, em um primeiro momento, livres de vícios que possam ser indicados.</p>
<p>Tem gestor da Jari que usa de sua posição para se beneficiar, pessoalmente. Não é uma conduta da empresa e sim um desvio de conduta individual.</p>	<p>Foi evidenciado que o EMF possui um código de conduta e ferramentas de comunicação como o Fale Conosco, a fim de assegurar o atendimento e conduta legal dos funcionários, na execução de suas atividades laborais. Apesar disso, considerando o advento da lei anticorrupção (Lei nº 12846/2013) e do processo emergente no cenário nacional, de melhor instituir controles nas organizações sobre esses processos, observou-se que o EMF não</p>

	possui um Programa de <i>Compliance</i> estruturado, que abranja os diversos níveis da estrutura hierárquica do empreendimento, assim como as diversas atividades desenvolvidas, em esfera administrativa e operacional. <b>OM 2022-01</b>
--	--

## 5. MUDANÇAS NO SISTEMA DE GESTÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Não foram identificadas mudanças no sistema de gestão, na organização ou no contexto no qual o sistema de gestão opera.
<input type="checkbox"/>	Foram identificadas mudanças no sistema de gestão, na organização ou no contexto no qual o sistema de gestão opera.
<b>Descreva as mudanças identificadas:</b>	
<input type="checkbox"/>	As mudanças identificadas no sistema de gestão, na organização ou no contexto no qual o sistema de gestão opera não são significativas.
<input type="checkbox"/>	As mudanças identificadas no sistema de gestão, na organização ou no contexto no qual o sistema de gestão opera são significativas. Dessa forma, recomenda-se que seja realizada uma auditoria especial ou uma auditoria fase 1 (caso a próxima auditoria programada seja uma recertificação).

## 6. MUDANÇAS NO ESCOPO DA CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DE DADOS

<input type="checkbox"/>	Não houve alteração no escopo da certificação desde a última avaliação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Houve alteração no escopo da certificação desde a última avaliação, as quais estão destacadas em amarelo nos itens a seguir.

### 6.1. Informações gerais do empreendimento e contatos

<b>Nome do empreendimento</b>	Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A.
<b>Endereço</b>	Área Industrial Munguba, S/N, Almeirim – Pará – CEP: 68240-000
<b>Website</b>	-
<b>Histórico do empreendimento</b>	A Jari Celulose é uma indústria produtora de polpa branqueada de celulose de eucalipto. A sua sede e fábrica estão localizados no distrito industrial de Munguba, a aproximadamente 18 Km de Monte Dourado, às margens do rio Jari. Em 1967 o empresário norte americano Daniel K. Ludwig adquiriu a área, disposto a executar um projeto de reflorestamento. Em 1981, se encerra a gestão do Ludwig e uma associação de 23 grupos empresariais foi constituída para administrar o empreendimento, através da holding Companhia do Jarí, que atuou na área de reflorestamento. Em 29 de fevereiro de 2000 o então Grupo Orsa, através da holding Saga Investimentos e Participação, adquiriu 100% das ações da Jari, entrando em uma nova fase inovadora, trazendo a sustentabilidade como eixo dos negócios. Na busca pelo desenvolvimento dos negócios a partir de 2013, o então Grupo Orsa passou a se chamar Grupo Jari, composto pelas

	empresas Jari Celulose, Jari Florestal, Jari Minerais, Fundação Jari e Marquesa. Após a paralisação da produção em 2012 para mudança do seu processo fabril por dois anos, a Jari Celulose retoma sua produção em 2015 até conversão completa do seu processo fabril, saindo do ramo de celulose destinada a papéis e entrando no ramo têxtil, a partir de fevereiro de 2016, quando iniciou de fato a produção de celulose solúvel, atingindo altos níveis de qualidade e boa aceitação de mercado. A produção de madeira de eucalipto é destinada 100% para a fábrica, em Munguba – Almeirim/PA.
<b>Responsável pela certificação</b>	Augusto Praxedes Neto
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:augusto.praxedes@grujari.com.br">augusto.praxedes@grujari.com.br</a>
<b>Responsável pelo manejo</b>	José Rodrigo Cunha
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:jose.cunha@grujari.com.br">jose.cunha@grujari.com.br</a>

## 6.2. Escopo do Certificado

<b>Tipo do Certificado</b>	<input checked="" type="checkbox"/> UMF única	<input type="checkbox"/> UMF-múltipla (ou multi-site)	<input type="checkbox"/> Grupo
<b>Número de Membros do Grupo (se aplicável)</b>	Não aplicável.		
<b>Número de UMFs no escopo do certificado</b>	01		
<b>Localização Geográfica das UMFs</b>	<i>Latitude</i>	55°5,35" S	<i>Longitude</i> 26° 33,50" W
<b>Área florestal total (ha) no escopo da certificação classificada como:</b>			
<b>Manejo privado</b>	111.336		
<b>Manejo estatal</b>	-		
<b>Manejo comunitário</b>	-		
<b>Área florestal total (ha) no escopo da certificação</b>	111.336		
<b>Área (ha), com ou sem floresta, protegida contra colheita comercial de madeira e manejada, primariamente, com objetivo de conservação.</b>	52.576		
<b>Divisão da UMF em unidades manejáveis:</b>			
A UMF florestal, contendo áreas de floresta plantada de eucalipto ou disponíveis para plantio, compreendem aproximadamente 50.832 hectares. Toda essa extensão de terra é dividida em pedaços menores (não necessariamente uniformes, contendo a mesma medida) chamados comumente de "áreas". Todas as "áreas" possuem uma numeração específica e são subdivididas em porções menores chamadas de "quadras". Essa subdivisão é realizada para melhor identificação das áreas. Pode haver ainda a subdivisão de quadras. Assim, a divisão das unidades manejáveis é identificada como: Área Operacional (3 dígitos); Quadra (3 dígitos) e Sub-quadra (3 dígitos). Exemplo: 047 – 010-003. Refere-se à Área 47, Quadra 10, Sub-quadra 3 (menor unidade manejável).			

### 6.2.1. Lista das propriedades no escopo de certificação

Nome da Fazenda	Município, UF	Área produtiva (ha)	Área de Conservação (ha)	Infra-estrutura (ha)	Área total (ha)
Jari Celulose	Monte Dourado, Almeirim, Pará e Laranjal do Jari, AP	50.832	52.576	7.928	111.336

### 6.2.2. UMFs do certificado de UMF-múltipla ou Membros de Grupo

Não aplicável. Não se trata de certificado de UMF-múltipla ou em Grupo.

### 6.2.3. Floresta Produtiva

Produtos florestais madeireiros	
Área total (ha) da floresta de produção (i.e., florestas de onde a madeira podem ser colhida), classificada como “plantação”.	41.488
Sistema de Manejo	Área sob o tipo de manejo (ha)
<b>Manejo equiâneo</b>	41.488
Corte raso	-
Desbaste	-
Outro: área operacional disponível para plantio.	9.344
<b>Manejo multiâneo</b>	
Seleção de árvores individuais	-
Seleção em grupos	-
Outro:	-
Outro (exemplos: viveiro, área de recreação, quebra vento, bambu, sistema agropastoril, sistema agroflorestal etc.): Infraestrutura.	7.928
Produtos florestais não madeireiros (PFNMs)	
Área da floresta protegida da colheita comercial de madeira e manejada, primariamente, para a produção de PFMNs ou serviços.	-
Outras áreas manejadas para PFMNs ou serviços	-
Espécies no escopo do certificado: <i>Nome científico/latim</i> (nome comum/comercial).	
<i>Eucalyptus</i> “urograndis” (Eucalipto)	

### 6.2.4. Produtos inclusos no escopo de certificação

Produtos madeireiros		
Nível 1	Nível 2	Espécies
01000 Tora de madeira	<input type="checkbox"/> 010100 Toras para madeira serrada e laminada	

	<input checked="" type="checkbox"/> 010200 Toras para Celulose	<i>Eucalyptus "urograndis" (Eucalipto)</i>
	<input type="checkbox"/> 010300 Cavaco e partículas Ex.: Serragem, pó de lixar	
	<input type="checkbox"/> 010400 Resíduos de madeira Ex.: Galhos, ramos, copas de árvores e similares	
	<input type="checkbox"/> 010500 Casca	
	<input type="checkbox"/> 010600 Outras toras de madeira	
<b>020000</b> Lenha e madeira para energia	<input type="checkbox"/> 020100 Lenha Ex.: Lenha, lascas, serragem, resíduos de madeira	
	<input type="checkbox"/> 020200 Carvão	
	<input type="checkbox"/> 020300 Pellets e briquetes	
	<input type="checkbox"/> 020400 Madeira para energia	
<input type="checkbox"/> Outros produtos madeireiros não listados acima. Por favor, descreva:		

<b>Produtos florestais não madeireiros (PFNM)</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> N/A – Não há manejo de PFNM.			
<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Espécies</b>
<b>120000</b> Produtos não madeireiros	120100 Cortiça e produtos de cortiça	<input type="checkbox"/> 120101 Cortiça natural, bruta ou cozida	
		<input type="checkbox"/> 120102 Rolhas de cortiça Ex.: Natural, técnica, colmatada, aglomerada, cortiça bartop, espumante e rolhas de champanhe	
		<input type="checkbox"/> 120103 Discos de cortiça	
		<input type="checkbox"/> 120104 Rolos e painéis de cortiça comprimida	
		<input type="checkbox"/> 120105 Partículas de cortiça Ex.: Grânulos, pó	
		<input type="checkbox"/> 120106 Cortiça para construção Ex.: Pisos, portas, construções e suas partes	
		<input type="checkbox"/> 120107 Outros artigos de cortiça	
	120200 Borracha / Látex	<input type="checkbox"/> 120201 Borracha natural	
		<input type="checkbox"/> 120202 Pneus	



		<input type="checkbox"/> 120203 Espuma	
		<input type="checkbox"/> 120204 Luvas	
		<input type="checkbox"/> 120205 Calçado de borracha	
		<input type="checkbox"/> 120206 Outros produtos de borracha	
	120300 Alimentos	<input type="checkbox"/> 120301 Mel	
		<input type="checkbox"/> 120302 Cogumelos e trufas	
		<input type="checkbox"/> 120303 Frutas, bagas e frutos de casca rija	
		<input type="checkbox"/> 120304 Xaropes	
		<input type="checkbox"/> 120305 Caça e outros animais	
		<input type="checkbox"/> 120306 Outros produtos comestíveis	
	<input type="checkbox"/> 120400 Resinas e seus derivados		
	<input type="checkbox"/> 120500 Óleos essenciais		
	120600 Ratã e outras fibras naturais	<input type="checkbox"/> 120601 Natural (em sua forma bruta)	
		<input type="checkbox"/> 120602 Produtos	
	<input type="checkbox"/> 120700 Plantas e partes de plantas		
	<input type="checkbox"/> 120800 Produtos químicos, medicinais e cosméticos		
	<input type="checkbox"/> 120900 Outros produtos não madeireiros (especifique):		

### 6.2.5. Áreas florestais fora do escopo da certificação

<input type="checkbox"/> Não aplicável – Todas as áreas florestais de propriedade ou manejadas pelo empreendimento estão incluídas no escopo de certificação.	
<input type="checkbox"/> O empreendimento possui e/ou maneja outras áreas florestais que não estão incluídas no escopo de certificação ( <i>preencher campos abaixo</i> ).	
<input checked="" type="checkbox"/> O empreendimento removeu do escopo da certificação partes da UMF sob avaliação ( <i>preencher campos abaixo</i> ).	
<b>Explicação para a exclusão e/ou excisão das áreas do escopo de certificação:</b>	As áreas que não foram incluídas no escopo estão em pousio (disponíveis para plantio) ou correspondem a parte da reserva legal da propriedade.
<b>Medidas de controle para prevenir a mistura de</b>	A Jari possui procedimentos específicos para a cadeia de custódia de seus produtos, que asseguram a origem da madeira fornecida para a unidade fabril

<b>produtos certificados e não-certificados:</b>	do grupo. Os mapas e o cadastro florestal indicam os talhões que estão dentro e fora do escopo de certificação, e os romaneios que acompanham a carga indicam o talhão de origem e se a madeira é certificada.		
<b>Descrição das áreas florestais removidas do escopo de certificação:</b>			
<b>Nome da Fazenda/Área</b>	<b>Motivo da exclusão e/ou Excisão</b>	<b>Localização (cidade, estado, país)</b>	<b>Área (ha)</b>
Alfaia	Área de floresta nativa	PA	453,2
Arapiranga	Área de floresta nativa	AP	766,9
Axiahu	Área de floresta nativa	PA	3.658,0
Bananal	Área de floresta nativa	PA	349,0
Boa Harmonia	Área de floresta nativa	PA	414,3
Boa Vista do Urumã	Área de floresta nativa	PA	2.221,0
Boca do Jari	Área de floresta nativa	PA	520,2
Bom Intento	Área de floresta nativa	PA	226,7
Bom Jardim	Área de floresta nativa	PA	864,9
Cajueiro Serra de Almeirim	Área de floresta nativa	PA	11.594,5
Camaleão	Área de floresta nativa	AP	4.482,0
Campo Grande Acaraçuçua	Área de floresta nativa	PA	3.482,6
Capinal	Área de floresta nativa	AP	493,6
Capital	Área de floresta nativa	PA	470,7
Casa Branca	Área de floresta nativa	AP	1.004,6
Casa Branca 2	Área de floresta nativa	AP	14.658,6
Castanhal do Urucurituba	Área de floresta nativa	PA	17.446,5
Castanhalzinho	Área de floresta nativa	PA	232,1
Conceição do Paru	Área de floresta nativa	PA	6.691,1
Crispim Joaquim de Almeida	Área de floresta nativa	PA	3.647,6
Cruzeiro	Área de floresta nativa	PA	336,2
Cuatá	Área de floresta nativa	PA	4.292,9
Cueiras	Área de floresta nativa	PA	765,6
Fazenda Saracura	Área de floresta nativa/pousio	PA	386.244,3
Flexal	Área de floresta nativa	PA	4.362,1
Fonte dos Macacos	Área de floresta nativa	PA	79,4
Furinho	Área de floresta nativa	AP	4.324,9
Gavião	Área de floresta nativa	PA	1.325,2
Goiabal	Área de floresta nativa	PA	100,8
Hespanhol	Área de floresta nativa	PA	409,6
Huascar Lopes Portugal	Área de floresta nativa	PA	3.622,8
Igarapé Pucu	Área de floresta nativa	PA	1.145,8

Ilha de Jupatituba	Área de floresta nativa	PA	272,2
Ilha de Jupatitubazinho	Área de floresta nativa	PA	18,3
Ilha de Urumã	Área de floresta nativa	PA	102,2
Ilha do Laranjal	Área de floresta nativa	PA	30,2
Ilha do Marajá	Área de floresta nativa	PA	70,1
Ilha do Maroim	Área de floresta nativa	PA	876,5
Ilha dos Parijos	Área de floresta nativa	PA	139,5
Ilha Grande de Comandai	Área de floresta nativa	PA	6.061,8
Ilha Grande do Xingu	Área de floresta nativa	PA	987,3
Ilha São José	Área de floresta nativa	PA	120,1
Jaburu e Cruzeiro	Área de floresta nativa	PA	2.066,2
Japuna	Área de floresta nativa	PA	332,2
Jauaracuru 2	Área de floresta nativa	AP	1.758,8
Jesa II	Área de floresta nativa	AP	2.273,4
José Fernandes Fonseca	Área de floresta nativa	PA	3.968,0
Jupatituba	Área de floresta nativa	PA	1.646,9
Laranjal dos Macacos	Área de floresta nativa	PA	578,7
Laranjal e Capinzal	Área de floresta nativa	PA	1.019,6
Macacos 2	Área de floresta nativa	AP	227,8
Maracachipaua	Área de floresta nativa	PA	2.186,2
Maracapucu	Área de floresta nativa	PA	2.197,7
Maracujá	Área de floresta nativa	PA	197,7
Marajozinho 2	Área de floresta nativa	AP	177,3
Maripamu	Área de floresta nativa	PA	29,9
Morada Nova	Área de floresta nativa	AP	4.360,7
Niteroy	Área de floresta nativa	PA	6.537,3
Nova Vida	Área de floresta nativa	AP	4.035,6
Panama ou Mapau	Área de floresta nativa	PA	51.471,9
Paraizo	Área de floresta nativa	PA	1.590,5
Pimental	Área de floresta nativa	AP	8.950,9
Ponto Chique	Área de floresta nativa	AP	4.371,1
Porto Alegre	Área de floresta nativa	PA	618,4
Porto Franco	Área de floresta nativa	PA	2.028,1
Samahuma	Área de floresta nativa	AP	498,5
Santa Margarida	Área de floresta nativa	PA	4.697,8

Santo Antonio da Cachoeira (arrendada para outra empresa)	Área de floresta nativa	AP	122.170,4
Santo Antonio do Fugido	Área de floresta nativa	PA	4.145,9
Santo Antônio do Urucurituba	Área de floresta nativa	PA	17.428,0
Santo Antonio dos Macacos	Área de floresta nativa	PA	159,5
São José	Área de floresta nativa	PA	8.882,9
São Raimundo	Área de floresta nativa	PA	4.309,1
São Vicente	Área de floresta nativa	PA	4.327,6
Saudade	Área de floresta nativa	PA	2.050,6
Serra Grande	Área de floresta nativa	PA	4.357,5
Taperebatuba 2	Área de floresta nativa	AP	4.146,4
Terra Preta do Castanhal	Área de floresta nativa	PA	6.598,1
Tucunarehy	Área de floresta nativa	PA	3.184,8
Ubintuba	Área de floresta nativa	PA	3.309,2
Urucurizalzinho 2	Área de floresta nativa	AP	427,5
Varre Vento	Área de floresta nativa	PA	199,6
<b>TOTAL</b>			<b>782.884,20</b>

### 6.3. Informação Social

#### 6.3.1. Dados dos colaboradores e registros de acidentes

Número de trabalhadores florestais atuando na floresta no escopo do certificado					
Trabalhadores próprios	Homens:	79	Prestadores de serviços	Homens:	773
	Mulheres:	14		Mulheres:	95
Taxa de gravidade de acidentes*:		830			
Taxa de frequência de acidentes*:		55			

\*referente ao ano anterior ao ano de avaliação.

#### 6.3.2. Caracterização do contexto socioeconômico da(s) UMF(s)

A caracterização socioeconômica da região foi baseada no Diagnóstico Socioeconômico Ambiental realizado pelo GRUPO JARI / ICCO / BOP INOVATION no Vale do Jari em 2010.

O Vale do Jari é a região de fronteira entre os estados do Pará e Amapá, compreendendo os municípios de Laranjal do Jari (AP), Vitória do Jari (AP) e Almeirim (PA) e o Distrito de Monte Dourado. Sendo suas principais bacias hidrográficas a do rio Paru do lado do Pará, rio Cajari do lado do Amapá e rio Jarí na divisa entre os dois Estados.

O rio Jari é um afluente na margem esquerda do rio Amazonas, fazendo a fronteira física entre os Estados do Pará e Amapá. Nessa região vivem em torno de 100.000 pessoas, a grande maioria concentrada nas áreas urbanas dos 3 municípios, sendo a população rural distribuída em aproximadamente 180 pequenas comunidades rurais, a maioria delas (cerca de 60%) não ultrapassando o limite de 20 famílias, ou seja, no máximo 100 pessoas, segundo o diagnóstico socioambiental realizado em 2006 pelo POEMA – Programa Pobreza e Meio Ambiente da Universidade Federal do Para (UFPA), e o CEATS – Centro de Estudos em Administração do Terceiro Setor da Universidade de São Paulo (USP) em parceria com o Grupo Jari.

Estas comunidades estão situadas em áreas ribeirinhas e de terra-firme nas florestas da região, alguma delas vivendo dentro de áreas privadas, atualmente de propriedade do Grupo Jari. Outras estão localizadas dentro ou no entorno das unidades de conservação que circundam a região como a Reserva Extrativista do Rio Cajari (RESEX Cajari), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru (RDS Iratapuru), a Estação Ecológica do Rio Jari (ESEC Jari) e a recém-criada Floresta Estadual do Rio Paru (FLOTA Parú).

**Vitória do Jari** - O Município de Vitória do Jari está localizado ao sul do estado do Amapá (Meso Região Sul), a trezentos e cinquenta quilômetros da cidade de Macapá. Possui limites com os municípios de Laranjal do Jari, Mazagão e com o Estado do Pará. A cidade é conhecida como Beiradinho e quem nasce em Vitória do Jari é chamado vitoriense (gentílico).

Com uma população estimada em 14.800 habitantes (IBGE, 2016) e uma área de 2.483 km<sup>2</sup>, o município anteriormente era pertencente ao município de Laranjal do Jari, tendo sido emancipado pela Lei nº 0171 em 08 de setembro de 1994 e foi de fato instalado em 01 de janeiro de 1997.

O município se originou com a instalação do projeto, situando-se as margens do Rio Jari, bem à frente da fábrica. Na localidade, existem várias áreas de floresta plantada de eucalipto, de propriedade da empresa Jari Celulose S.A, do Grupo Jari em uma região de relevo elevado denominado "Morro do Felipe".

**Laranjal do Jari** - Com uma população estimada de 50.410 habitantes (IBGE, 2019) e uma área de 30.966 km<sup>2</sup>, o município de Laranjal do Jari foi criado pela Lei no 7.639, em 06 de dezembro de 1987. Localizado na meso região Sul, a 320 km da capital do estado de Macapá, cujos limites são contíguos aos municípios: Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Mazagão e Vitória do Jari e com o Estado do Pará, ficando à frente do distrito de Monte Dourado/Almeirim/PA, separada pelo Rio Jari por 243 metros.

É o terceiro município mais populoso do estado e já foi considerada a maior favela fluvial do Estado.

Atualmente dispõe de uma infraestrutura mais avançada em relação à situação anterior, com saneamento básico, avenidas asfaltadas, também água tratada na maior parte da cidade, luz elétrica e a BR 156 que interliga o município a capital Macapá.

**Almeirim** - Almeirim é um município brasileiro pertencente ao Estado do Pará, localizado na Mesorregião do Baixo Amazonas. Com uma população de 34.109 habitantes (IBGE, 2019) e uma área de 72.960 km<sup>2</sup>, o município possui divisões territoriais datadas em 31/12/1936 e 31/12/1937 o qual aparecem quatro distritos pertencentes a sua área geográfico-administrativa: Almeirim, Boca do Braço, Santana do Cajari e Santo Antônio de Caracuru. Posteriormente, pelo decreto Estadual nº 3131, de 31/10/1938, o distrito de Arumanduba passa a ser incorporado extinguindo o distrito de Santana do Cajari. Sob o mesmo decreto, foram extintos os distritos Boca do Braço e Santo Antônio de Caracuru, sendo o mesmo território anexado ao distrito de Arumanduba. Após muitas discussões políticas, de 1944 a 1948 o município ficou constituído de apenas dois distritos: Almeirim e Arumanduba.

Atualmente, seguindo a Lei Estadual nº 5075, de 02 de maio de 1983, o distrito de Monte Dourado é anexado ao município de Almeirim, sendo assim, em divisão territorial datada em 18/08/1988, o município passa a ser constituído de três distritos: Almeirim, Arumanduba e Monte Dourado.

## 6.4. Resumo anual do uso de pesticidas

<input type="checkbox"/> O EMF não utiliza pesticidas.				
Nome comercial do pesticida	Ingrediente ativo	Quantidade aplicada anualmente (kg ou L)*	Área tratada anualmente (ha)*	Razões para o uso
Isca Formicida	Sulfluramida 3g/Kg (0,3% m/m)	16.839,12 kg	11.905,6 ha	Controle de Formigas
Inseticida Decis	Deltametrina 25g/L	88,37 L	338,06 ha	Controle Fitossanitário
Inseticida Orthene	Aceto 750 g/kg	129,07 kg	71,74 ha	Controle Fitossanitário
Óleo Vegetal	Óleo vegetal 930g/L	31,16 L	84,05 ha	Controle Fitossanitário

\* referente ao período de Janeiro a novembro de 2021.

## 7. DECISÃO DE CERTIFICAÇÃO

### 7.1. Recomendação de Certificação pela equipe de avaliação

A equipe de auditores avaliou o sistema de gestão do empreendimento e concluiu que o escopo de certificação (ver item 6) está adequado aos requisitos aplicáveis de manejo florestal.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Com base nos resultados obtidos a equipe de auditores da SysFlor confirma que os objetivos da auditoria foram atingidos.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Considerando que foi(oram) identificada(s) não conformidade(s) maior(es), ou outra situação que possa conduzir à suspensão ou ao cancelamento da certificação, a equipe de auditores recomenda que seja realizada uma análise crítica por pessoal competente, diferente daqueles que realizaram a auditoria, para a determinar se a certificação pode ser mantida.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
O detentor do certificado demonstrou compromisso com a manutenção da conformidade com as normas aplicáveis do programa Cerflor. A equipe de auditoria da Sysflor recomenda que o certificado seja mantido, sujeito às auditorias de supervisão subsequentes e à resposta do EMF a qualquer Não Conformidade em aberto, dentro dos prazos estipulados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Para a certificação de UMF-múltipla (ou multi-site) o EMF demonstrou que o sistema de gestão controla as atividades em todos os sites, podendo-se prosseguir com a abordagem multi-site.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> N/A
<b>Comentários:</b> Foi evidenciado que há necessidade de ajuste no escopo do certificado, conforme sinalizado na NC menor 2022-10, com prazo de 3 meses para adequação do escopo. Ademais, foram emitidas duas não conformidades maiores e outras não conformidades menores que devem ser atendidas, conforme prazo estipulado para manutenção da certificação.	

## 7.2. Decisão de Certificação da SysFlor

Análise crítica e parecer do responsável pela decisão de certificação	
As informações fornecidas pela equipe auditora são suficientes em relação aos requisitos e escopo de certificação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os objetivos da auditoria foram atingidos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O sistema de gestão certificado do cliente falhou persistentemente ou seriamente em atender aos requisitos de certificação, incluindo os requisitos para eficácia do sistema de gestão?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Com base no relatório de auditoria, recomendação da equipe de avaliação responsável (item 7.1), comentários sobre as não conformidades e, onde aplicável, a correção e as ações corretivas tomadas pelo empreendimento, foi tomada a seguinte decisão de certificação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção do certificado
<input type="checkbox"/>	Extensão do escopo do certificado
<input type="checkbox"/>	Redução de escopo do certificado
<input type="checkbox"/>	Suspensão do certificado
<input type="checkbox"/>	Cancelamento do certificado
<b>Comentários gerais sobre a decisão:</b> É recomendada a manutenção da certificação do empreendimento. Considera-se a necessidade de ajuste no escopo do certificado e fechamento das não conformidades maiores com o prazo de 3 meses a partir da emissão desse relatório.	